

08-0314/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0314 / 2010

DE

2010

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0314 / 2010

DE

03/12/2010

PROMOVENTE:

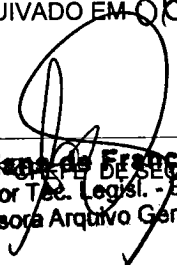
VEREADOR

AURÉLIO MIGUEL

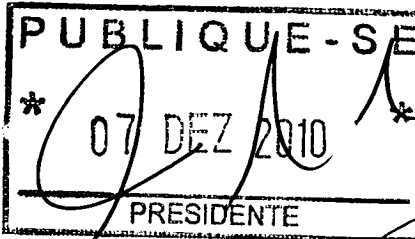
E M E N T A:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA AVERIGUAR IRREGULARIDADES NOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS ENTRE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - OS's E A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL E PARTIR DE JANEIRO DE 2005. * MATÉRIA INCLUÍDA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE. AGUARDANDO LEITURA E APROVAÇÃO. ARQUIVADA POR TÉRMINO DE LEGISLATURA.

ARQUIVADO EM 06/02/13


Adriana de Fátima Silva
Consultor Tec. Legis. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

A. CARLOS RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Vereador Aurélio Miguel

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

REQUERIMENTO Nº 100.406

08 - RDP
08-00314/2010

Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no artigo 33 da Lei Orgânica do Município, para averiguar irregularidades nos Convênios e Contratos de Gestão firmados entre Organizações Sociais - OS's e a Secretaria de Municipal Saúde a partir de janeiro de 2005.

CONSIDERANDO que, segundo as informações dos técnicos do Tribunal de Contas do Município, prestadas na Comissão de Finanças desta Casa, em 29 de setembro último, as metas de atendimento das organizações sociais não estão sendo atingidas;

CONSIDERANDO, ainda segundo as mesmas informações, os atrasos de repasse por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que não são utilizadas contas correntes específicas para a movimentação desses recursos financeiros, não sendo possível a análise das prestações de contas, o que consiste em frontal desrespeito ao regulamento de compra de materiais;

CONSIDERANDO também que não foi constituída a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos convênios firmados com as Organizações Sociais entre 2005 e 2007, assim como dos Contratos de Gestão firmados a partir de 2007;

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 69 e folha de informação
sob nº 70. 41.12.113

Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador Aurélio Miguel

Folha nº 02 do proc.
Nº 08-314 de 10

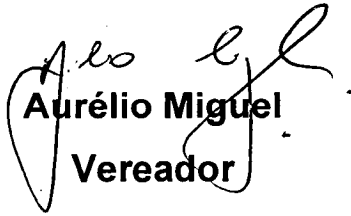
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CONSIDERANDO a repercussão social, refletida nas sucessivas reportagens em jornais de grande circulação como "O Estado de São Paulo", intitulada "**SP paga por serviço de saúde não realizado**", em 03.12.2010, e "Folha de São Paulo", caderno Cotidiano, em 10.08.2010, "**Prefeitura estuda contratar auditoria externa para OS**"

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas deste Município julgou irregular o contrato da Prefeitura Municipal de São Paulo com a organização social SECONCI - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo;

REQUER, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e art. 93 do Regimento Interno, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 09 (nove) membros, com duração de 120 dias prorrogáveis por igual período, para averiguar irregularidades nos Convênios e Contratos de Gestão firmados entre Organizações Sociais – OS's e a Secretaria de Municipal Saúde a partir de janeiro de 2005.

São Paulo, 3 de dezembro de 2010.


Aurélio Miguel
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Revisão nº 63 do proc.
Nº 08-344 de 16

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ROBERTO TRIPOLI

TIPO DA REUNIÃO: ORDINÁRIA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 29 de setembro de 2010

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Bom dia a todos e a todas.

Acabamos de realizar a audiência pública sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e, neste momento, daremos início à reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento.

Declaro aberta a 26ª reunião ordinária do ano de 2010, da Comissão de Finanças e Orçamento.

Foram convocados os senhores auditores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, envolvidos na fiscalização das organizações sociais que prestam serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde, para esclarecerem como é realizada a fiscalização dessas organizações.

Em seguida, entraremos na pauta da Ordem do Dia.

Temos as seguintes presenças: Sra. Mara Regina Fregonezi; Sra. Luíza Pereira Lima; Sr. João Silvestre dos Santos; Luiz Camargo.



O requerimento foi feito pelo nobre Vereador Aurélio Miguel.

Tem a palavra o nobre Vereador Aurélio Miguel.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Bom dia a todos e a todas.

Agradeço a presença dos técnicos do Tribunal de Contas que vieram nos dar mais informações.

Segundo reportagem veiculada no periódico *Folha de S. Paulo*, no dia 10 de agosto, o Tribunal de Contas descreve diversas falhas na prestação de contas das organizações sociais.

Solicito que os senhores comentem o relatório elaborado pelos auditores técnicos do TCM.

Portanto, gostaria que os senhores pudessem falar sobre o relatório passo a passo – e não sei se têm o relatório em mãos.

A SRA. MARA REGINA FREGONEZI – Não domino muito falar em público, mas temos a parte técnica.

Essa questão de contrato de gestão é uma preocupação do Tribunal por causa do volume de recurso envolvido. Em cima da auditoria que fazemos, a constatação maior não é por parte de problema na organização social e, sim, na Secretaria Municipal da Saúde. Os controles das despesas das organizações sociais são frágeis. A Secretaria tem duas pessoas, basicamente, que controlam prestação de contas de 28 contratos de gestão e que encaminham prestação de contas todos os meses. No mínimo, cada organização social encaminha 12 prestações de contas ao ano. Se multiplicarmos esse número por 28, imaginem dois funcionários conferindo prestação de contas!

Então, Controle externo – Tribunal de Contas. O que ele verifica? Controle interno da Secretaria. Se o controle é ruim, apontamos que o controle é ruim. E foi isso que apontamos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – A senhora disse que são dois funcionários que fiscalizam.

A SRA. MARA REGINA FREGONEZI – Eles não fiscalizam. Eles conferem as prestações de contas das organizações sociais.

P – No montante de quanto, senhora?

R – Hoje estamos falando em mais de um milhão e trezentos. Desculpe, um bilhão

P – Mais de um bilhão. Então, um bilhão e trezentos dividido por várias organizações...

R – São 28 contratos de gestão.

P – E só duas pessoas que fazem a...

R – Estamos falando de recurso financeiro.

P – Claro.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Quer dizer, até o momento parece que vai chegar a dois bilhões com este ano, né.

A SRA. MARA REGINA FREGONEZI – É. Por enquanto, estamos falando de um

bilhão duzentos e oitenta e dois, em 31 de agosto. Está previsto um bilhão e setecentos para o terceiro setor e, aí dentro, tem convênio, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – A senhora tem quanto tempo de Tribunal?

A SRA. MARA REGINA FREGONEZI – Quinze anos.

P – É Contadora ou não?

R – Economista.

P – Então, tem conhecimento de causa e já tem experiência.

R – E fiz especialização em Contratos de Gestão.

P – Eles fazem esses dados, mas vai para o Tribunal. O Tribunal é que fará essa análise.

R – É. Primeiro tenho de esclarecer a visão de Tribunal de Contas. Somos controle externo. A nossa jurisdicionada é a Secretaria Municipal de Saúde. À medida que o controle interno é ruim, o controle externo tem de fazer muito teste. Imagine os senhores para se conferir uma prestação de contas em uma unidade que não confere! Porque o nosso papel é verificar se essa OS acompanha essa prestação de contas. Então, entendendo que a organização social está com recurso e quem repassa não controla, estamos até extrapolando nosso papel e indo à organização social. E, lá, conseguimos os dados, sim. Eles têm controle, eles têm levantamento. Quem não tem é quem repassa nosso dinheiro para eles, que é a própria Secretaria.

P – A senhora tem encontrado várias irregularidades?

R – Na organização social, por enquanto, não podemos apontar nada. Em cima de nossa amostra - porque trabalhamos com amostra: normalmente, pegamos um mês para conferir despesa – o que está contabilizado na organização social está certo. Mas esta certeza a Secretaria não tem, e usei um mês de amostra. O papel do controle interno é o de conferir isso todos os meses, e ele não existe. Por isso, creio que a notícia do jornal, quando falamos que o controle interno era ineficiente, pode ser um método ou uma escolha do Secretário

informar que vai contratar alguém para fazer a auditoria. Deve ser por isso. Realmente, apontamos isso.

O SR. AURÉLIO MIGUEL - Então, voltando. Por favor, se a senhora puder falar passo a passo, em relação ao relatório.

A SRA. MARA REGINA FREGONEZI – Até vou ler o que apontamos nesse relatório de 2009, que é o problema dos contratos de gestão.

Primeiro, fizemos uma introdução do que seria o contrato de gestão e justificando, dizendo que a Secretaria priorizando a forma de atuar, através de gestão das organizações sociais, fizemos vários acompanhamentos. No ano passado fizemos dez acompanhamentos de contrato de gestão, e as principais constatações foram: a Secretaria não constitui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. É uma comissão que está prevista em lei, e ela tem de ter membros representantes da sociedade civil. O grande problema: não consegue representante da sociedade civil para compor essa comissão.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Desculpe, não consegue por quê?

A SRA. MARA REGINA FREGONEZI – Segundo eles, não tem. Segundo a Secretaria, ninguém quer participar. Foi convidado inclusive o Conselho Municipal.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Foi feito um chamamento a respeito e a sociedade civil não quis participar?

A SRA. MARA REGINA FREGONEZI – Não vimos.

P – Não?

R – Ostensivamente, não. Mas, por exemplo, quem seria membro nato seriam as pessoas do Conselho Municipal. Como há uma relação que parece que o Conselho não aceita muito essa figura da Organização Social, porque isso é uma outra discussão, que é a discricionariedade de atuar direto ou através de Organização Social, o Conselho não indica ninguém. Então, fica nesse impasse. Quem teria essa obrigação de fazer esse acompanhamento, não existe essa Comissão prevista legalmente. Eles criaram uma outra e

deram o nome de Comissão Técnica de Acompanhamento, que é basicamente o próprio pessoal da Secretaria e a pessoa da supervisão de saúde local, que também tem falha no acompanhamento, que não é só monetário, tem de ver o resultado, por exemplo, do médico que está atendendo. A Organização Social é chamada, no mínimo, para suprir o que não sabemos fazer. Então, constatamos que não há esse acompanhamento, e isso está lá no relatório.

Há atrasos nos repasses por parte da Secretaria, que tem um plano orçamentário de desembolso e está previsto um valor "x" para repassar mês a mês. À medida que não repassa, a Organização Social também se vê sem condições de executar o que está previsto no programa de trabalho e o atraso é o que complica a vida dele.

P – E está no contrato isso?

R – Está no contrato. O plano de trabalho compõe o contrato de gestão e ele é basicamente um plano orçamentário com previsão de desembolso mês a mês.

P – E se não há o desembolso?

R – Se não há, ele também não se compromete com o resultado. Essa é a dificuldade. (Pausa)

P – Pode continuar, porque a sequência é importante.

R – A primeira era a não constituição dessa (ininteligível); atraso no repasse; não utilização de contas correntes específicas para movimentação dos recursos. Significa que os convênios têm de ter uma conta específica para acompanharmos o recurso.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Eu já tinha entendido, mas só para se explicarem, porque sabemos que não há auditoria nenhuma até vocês falarem na possibilidade de fazer uma auditoria externa, porque realmente está impossibilitado de fazer a gestão desses quase dois bilhões do dinheiro público.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Mas não abrem conta específica para essa questão?

A SRA. MARA REGINA FREGONEZI – No primeiro momento havia uma discussão a respeito da SF. Essa, quando cadastra a Organização Social, tem o número do CNPJ e não pode ter várias contas com o CNPJ. Nesse primeiro momento, eles informavam isso direto. Mantivemos contato com a SF e eles informaram que poderia, sim. O Tribunal faz aquele papel didático de dizer para a Secretaria de Saúde que a SF disse que não há problema em se utilizar o mesmo CNPJ. No caso de contrato de gestão há atenuante de que há cada contrato tem de ter um novo CNPJ, porque cada contrato obriga a fazer um balanço. A Organização Social tem de fazer um balanço, por exemplo, de um hospital. Por exemplo, ela não é mais a Organização Social Santa Marcelina e sim Hospital Tiradentes Organização Santa Marcelina, e o recurso do Município que está lá tem de ser prestado conta num balanço único de lá. Na hora em que ela tem uma conta única e o Santa Marcelina tem, sim, contrato de gestão como Governo do Estado, recebe recurso da União, recebe recurso do Município, os auditores acompanham a contabilidade da prestação de contas. Apontamos isso inclusive porque faz parte do contrato, é cláusula abrir conta específica.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. MARA REGINA FREGONEZI – Não. Está lá no relatório, falta coisa.

O SR. AURÉLI MIGUEL – Nós pedimos o relatório. Foi remetido? (Pausa) Chegou? O do Tribunal, ainda não chegou? (Pausa) Vocês trouxeram, Sra. Mara, para nós? Vocês vão nos disponibilizar?

R – Eu fiz um resumo. Eu só recortei a parte da Saúde do relatório anual. É da Prefeitura esse.

P – Eu também pedi a vocês para que encaminhassem um relatório, até falei com o Presidente, ontem.

R – Não está comigo o relatório completo. Eu peguei somente a parte da Saúde e uma parte que é contrato de gestão. Falhas na fiscalização da gestão financeira dos contratos, em especial na análise da prestação de contas. Era o que falávamos. Registramos que há um

núcleo chamado Núcleo Técnico de Contratação de Serviço de Saúde que é o responsável pelo contrato de gestão. Eles estão tentando nos botar para trabalhar, mas na Prestação de Contas só há dois colegas contadores, sofredores, e apontamos que o Controle Interno é falho e ineficiente, uma vez que as prestações de contas foram aprovadas contendo erros e inconsistência nos dados.

É algo bem superficial e não precisa ser contador; eles prestam contas. Exemplo: mês em que estamos, setembro, fecha-se o mês com um saldo de 1,5 milhão; reabre-se em outubro com um milhão. Não precisa ser contador, só de olhar na demonstração dá ver que há erro. Então, fica para nós evidente que o Controle não está conseguindo olhar nem para isso e não estou falando em se esmiuçar documentos, estamos somente nesta folhinha. Isso assusta.

Não há acompanhamento tempestivo e involução das despesas realizadas. Explico também. Quando eles encaminham demonstrativos, por exemplo, do SPDM, combinamos que vamos gastar um milhão por mês. Se a despesa for 400 mil num mês, no outro também 400 mil e recurso sobrando no saldo, no mínimo o inspetor responsável deveria chamar a Organização Social para saber o que está acontecendo, porque ela está sem capacidade de fazer o pactuado ou ela superestimou o valor dos recursos. Ano passado, houve contratos que mostraram a sobra de 18 milhões em caixa. O Tribunal inclusive fez determinação que gasto com saúde não é repasse para Organização Social e sim o quanto a Organização Social gastou. Se se obriga a gastar 15%, repassa-se tudo para a Organização Social, que, com saldo, tinha de aplicar em saúde. Nós auditores fiscais entendemos que não aplicou; o Relator acompanhou e a determinação saiu, mas não foi atendida.

Existem inclusive falhas na elaboração de indicadores de desempenho, que não conseguimos acompanhar, e desrespeito estabelecido no regulamento de compras. A Organização Social tem um regulamento de compras; até para ser mais ágil e não utilizar a Lei 8.666, ela faz pesquisa de mercado. Às vezes vemos que precisaria de três valores para, entre eles, escolher o melhor, mas nem sempre faz e a Secretaria não olha.

Terminamos o trabalho dizendo que, apesar de existir esse Núcleo, ele não consegue cumprir a sua missão em função do seu espaço, quadro de servidores e também pela falta de sistemas informatizados que o auxiliem no gerenciamento e fiscalização. Basicamente é isso que apontamos no relatório de 2009.

P – Esse resumo a senhora pode deixar conosco? Tudo bem?

- Manifestações fora do microfone.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – E depois vem o relatório inteiro?

A SRA. MARA REGINA FREGONEZI – Inteiro.

P – Eu vou lhe fazer mais algumas perguntas.

R – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli - PV) – Vereador, antes de V.Exa. dar início às perguntas, eu gostaria de fazer uma pergunta à Sra. Mara. Desculpe-me a ignorância, mas recebemos agora as contas do Prefeito Gilberto Kassab e as contas do Tribunal de Contas. Ainda não li o relatório, porque ainda tenho de indicar o Relator, e é um material extenso, mas todos esses dados que a senhora está nos passando deve estar nas contas do Sr. Prefeito.

A SRA. MARA REGINA FREGONEZI – Sim, constaram no relatório.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli - PV) – Constaram do relatório. Muito obrigado.

Tem a palavra o nobre Vereador Aurélio Miguel.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Vou seguir o que eu havia preparado para que fique consignado nas notas taquigráficas e que, depois, possamos dar sequência a essa fiscalização a que estamos procedendo em relação a isso, com base no relatório que vocês fizeram que apontava, até, que precisaria de uma auditoria externa, não é?

A SRA. MARA REGINA FREGONEZI – Não dissemos isso.

P – No jornal saiu algo assim.

R – Foi dito que ele precisaria de um controle interno eficiente.

P – Ah! É porque da forma como está, não dá para controlar. O.k. Em relação à Lei 15.089/2009, no seu artigo 14, está dito: “Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios com entidades sem fins lucrativos que deixarem de fornecer mensalmente, à Secretaria Municipal responsável e à Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização, informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos e convênios, com os respectivos comprovantes.”

Os senhores sabem informar se isso ocorre? Se não ocorre, de que forma são feitos os pagamentos? Como pode ser feito o pagamento se não ocorre isso dentro da lei?

R – Ocorre a prestação de contas, sim. Eles são os maiores interessados em encaminhar. O que não ocorre é a conferência, a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde; ela falar: “O.k., vocês fizeram tudo certinho, vamos liberar mais recursos”.

P – Não tem controle nenhum...

R – A organização social presta conta, sim; ela é a maior interessada.

P – E eles acreditam na prestação e não fiscalizam.

R – Isso. E a gente não consegue nem falar que está errado também. Não tem a fiscalização.

P – Vocês fizeram a amostragem de algumas entidades.

R – Sim.

P – Vocês observaram alguma discrepância em relação a salários, a despesas, alguma coisa que...?

R – Não, nada objetivamente. Até porque salário... Vou até deixar aqui o roteiro que a gente olha quando sai para ver, para fazer o acompanhamento do contrato. Eles têm pesquisa de mercado e pagam dentro da pesquisa de mercado.

P – Na mesma lei, em seu artigo 14, § 2º, está dito: “As entidades de que trata este artigo obedecerão ao critério de vedação de contratação de cônjuge, companheiro ou parente

conforme a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal”.

Conforme noticiado pela imprensa, a Secretaria Municipal de Saúde não cumpriu o dispositivo. Os senhores observaram esse fato?

R – Os contratados, a gente não consegue estabelecer vínculo de parentesco. Então, nem faz parte da nossa auditoria verificar quem é parente de quem dentro de uma folha de pagamento. Isso, a gente não verificou. Normalmente, a gente vai trabalhar pontualmente se tiver denúncia. É um tipo de coisa que, como procedimento de auditoria, a gente não levantou e não tem esse procedimento.

P – Quer dizer, então, o TCM não tomou nenhuma medida porque não controlou isso. Mas em uma das organizações sociais, a Seconci, que dirige postos de saúde públicos, o diretor colocou o filho. Retornou, o dinheiro, aos cofres municipais?

R – Ainda não, e esse processo ainda está com o relator. A auditoria não sabe como está essa situação. Isso foi descoberto por denúncia.

P – Mas se nós fiscalizarmos, fizermos uma amostragem, decerto vamos detectar diversos casos iguais...

R – Aí, você tem de entrar na sociedade para saber quem é que faz parte e, aí, procurar sobrenome, grau de parentesco. É meio difícil.

P – Por favor, o Sr. Camargo.

O SR. LUIZ CAMARGO – Essa questão, isso seria um ponto objetivo do controle interno deles. Porque, no momento em que o controle interno estivesse funcionando, eles teriam que ter uma obrigação de exigir um documento onde a pessoa assinaria dizendo que não tem parente, para fazer essa relação – porque ele responde isso sob as penas da lei. Se for constatado depois, ele responde sob a lei. Agora, como não tem essa atividade lá dentro, eles não exercem esse poder do controle interno, então fica sem essa condição de avaliar. Quando a minha equipe chega lá para fazer o trabalho junto à organização social, você não tem esse documento para selecionar para poder fazer uma averiguação. É isso o que dificulta

a ação do Tribunal. Não é que o Tribunal não olhe isso. Se tivesse isso realizado, feito pelo controle interno, seria alvo do nosso trabalho lá dentro. Essa é a questão que eu queria esclarecer.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Em relação à execução orçamentária de 2010, foram gastos com as organizações sociais, até o momento, 591 milhões e 19 mil reais. Como o TCM tem acompanhado o uso desses recursos, com essa dificuldade que a senhora falou?

A SRA. MARA REGINA FREGONEZI – A gente tem 28 contratos de gestão. Já analisamos – refiro-me à análise formal, legal – 20 contratos. Fizemos o acompanhamento. A gente vai lá, fica um mês acompanhando, fazendo amostra, levantando as despesas, vendo o funcionamento de 18. É que a coisa é rápida. Enquanto você está fazendo um, você está deixando de fazer, no mínimo, 27. E a gente puxou... Está com mais do que 590 milhões, Vereador Aurélio. Levantamos até 31 de agosto e estamos falando de 1,2 bilhão de reais no terceiro setor. É que aqui não tem só contratos de gestão, mas várias entidades conveniadas que cuidam...

P – Mas isso, 2010, ou desde o início?

R – Dois mil e dez.

P – Meu Deus! Só nos convênios...

R – Convênios da Saúde. Terceiro setor da saúde.

P – Um bilhão e...?

R – Um bilhão e 282 milhões.

P – A senhora vai disponibilizar também esses dados?

R – Posso deixar. Eu tenho uma cópia de cada, que eu trouxe, e deixo com vocês.

Nós estamos falando de 3,5, 1 bilhão, 280 milhões; 37% do orçamento está com o terceiro setor.

P – Os senhores sabem informar se as organizações sociais enviaram suas contas em folha de papel ou em informatizadas?

R – É informatizada? (Pausa) Tem os dois. Vou passar o colega. (Pausa)

O SR. JOÃO SILVESTRE DOS SANTOS – Sou João Silvestre, do Tribunal de Contas. A prestação de contas das instituições vem passando por um processo de transição; ou seja, a implantação dos sistemas informatizados, que ainda não estão totalmente implantados, estão parcialmente implantados. Então, eles apresentam esse parcialmente informatizado e ainda em papel, porque está num processo de transição, então todas as contas também são entregues em papel.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Os senhores sabem se existem ações do Ministério Público ajuizadas contra a Secretaria Municipal de Saúde, onde a Promotoria pede mais controle nas parcerias?

A SRA. MARA REGINA FREGONEZI – Existem, sim. Há algumas, até porque o Conselho Municipal se movimenta muito e procura o MP, na figura da Promoção Social. Chegam para nós questionamentos, e o grande questionamento do Conselho Municipal é que, se vocês pegarem o orçamento, não está muito claro esse valor do repasse, ele não é tão transparente. No mínimo, você tem que conhecer contabilidade pública e descobrir que, lá na classificação orçamentária, o segundo número da classificação vai te dizer se a aplicação é direta ou indireta e vai levantar o valor. A sociedade não consegue ler isso; ela vai pegar aquele orçamento transparente da saúde, que não é transparente. Eles não sabem quanto está indo para o terceiro setor, esse é o problema.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Em algum momento, a Secretaria estudou a possibilidade de um convênio, até um estudo para vocês os assessorarem nesse sentido, indicando de que forma deveria ser feito?

R – Não. Até porque a gente entra naquele outro momento: a fiscalização. Não tem bem essa figura de assessoria. O Conselho, sim, pediu ajuda.

O SR. AURÉLIO MIGUEL - Mas eu, como Secretaria, peço informação para o Tribunal de Contas se essa medida é correta, de prestar contas. E vocês colocam no papel um

parecer. Em nenhum momento aconteceu isso?

R – Não.

P – Os Srs. fazem um controle em relação aos valores que as organizações sociais pagam com dinheiro público, para aquisição de materiais, exemplo: esparadrapo, gaze e demais produtos relacionados ao atendimento médico, já que as mesmas não são compradas por licitação.

R – Nesse primeiro momento do contrato de gestão, não está indo tudo para a organização social, está naquela figura de transição ainda. Eles estão assumindo basicamente o quadro de pessoal e alguns serviços. Material, principalmente na atenção básica, que é UBS e AMA, a Secretaria continua fornecendo, não é a organização social que compra. Então, ainda está dentro da licitação municipal.

P – Os contratos com as organizações sociais, que prestaram ou prestam serviços na área de Saúde, junto à Prefeitura, foram todos auditados desde o início?

R – Todos não. Auditamos 20 formalmente e legalmente e acompanhamos, quanto ao mérito, 18 dos 28. Mas todas as organizações sociais foram auditadas, porque algumas organizações têm três contratos de gestão, que é o caso, por exemplo, do Santa Marcelina, do Cejam e do SPDM. Posso dizer que todas as organizações sociais foram auditadas, não todos os contratos.

P – Desde quando?

R – Desde 2007.

P – A própria Secretaria não faz a fiscalização, vocês também têm um quadro muito pequeno. Quer dizer, então se faz por estimativa, como era antigamente o Imposto de Renda?

R – Fazemos por amostragem. Normalmente, os colegas pegam o mês em que estão indo lá de amostra, e levantam todas as despesas daquele mês, pedem a documentação de suporte e conseguimos responder por aquele mês. O grosso da despesa é pessoal, aí vai procurar se tem pesquisa de mercado, enfim, temos um roteiro de acompanhamento, porque

são tantas coisas que precisamos priorizar algumas, e é isso que os colegas fazem. Então, estamos falando de, no máximo, um mês de amostra.

P - Começou a auditar em 2007, mas em 2005 já havia esses convênios?

R – Não. Começamos a auditar contrato de gestão em 2007; convênios nós auditamos desde 2005. Acompanhamos essa transição, quem tinha convênio com as entidades filantrópicas, de repente virou contrato de gestão. Falo de repente, porque não se presta conta, inclusive, dos convênios. Tanto que vemos, por exemplo, um contrato de gestão que está começando e já tem saldo anterior; não é dele, é do convênio anterior. A Secretaria não enxerga esse corte e a organização social continua com o dinheiro.

P – E no entendimento da senhora e dos representantes, qual seria a forma mais correta de fazermos a gestão, controle e fiscalização desses contratos?

R – Primeiro, tem de fortalecer o controle interno. A Secretaria tem obrigação - ou quem repassar recurso público - de conferir onde está sendo aplicado o dinheiro, tem de fortalecer o controle interno. Deve promover auditorias, toda a empresa tem auditoria interna, e a partir disso quando surgem os problemas, o Tribunal de Contas também tem o papel de auxiliar, mas ainda não se sabe nem o tamanho dos problemas, porque não se fiscaliza.

P - E nós, em conjunto com o Tribunal de Contas, será que conseguiríamos, talvez, uma intensificação, uma possibilidade de fazermos a fiscalização, o controle por parte do Tribunal de Contas nesses contratos?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Desculpe, Vereador. Quero pedir desculpas, porque o Tribunal é um órgão assessor da Câmara.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Só há dois técnicos tratando do assunto. Temos de fortalecer o quadro para que possamos fazer uma fiscalização urgente. Estamos falando de dois bilhões e pouco.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – É quase 10% do Orçamento do

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES 2008 - 2009

2008

Os resultados alcançados nas fiscalizações sobre Contratos de Gestão apontam para falhas do controle interno que se configuram potencialmente em riscos, são elas:

1. falta de pessoal, recursos humanos para a fiscalização da gestão financeira;
2. déficit de médicos nas unidades gerenciadas pelos contratos de gestão;
3. as visitas dos agentes comunitários estão abaixo do previsto e as metas de consultas médicas não estão sendo atingidas; nas unidades de PSF
4. as metas não estão sendo atingidas nos atendimentos de urgência/emergência e na realização de exames (abaixo de 50% do previsto), com relação aos hospitais municipais; e
5. não está devidamente constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização que tem como atribuição o acompanhamento da execução dos Contratos de Gestão, infringindo o disposto no artigo 8º da LM 14.132/06. (item 11.2.5, a)

Nas fiscalizações realizadas constatamos que a SMS ainda não conta com um controle interno eficaz que centralize as informações e consolide os resultados alcançados pelos programas de governo e emita relatórios gerenciais que permitam aos gestores avaliações para tomada de decisões. Registramos ainda que, essa constatação já foi objeto de reiteradas recomendações nos Relatórios das Contas do Executivo Municipal do exercício de 2006 e 2007.

2009

Os contratos de gestão são instrumentos contemporâneos que podem ser utilizados pela administração pública na formalização do compromisso entre as partes para a obtenção de resultados. Neste documento devem estar explicitadas as diretrizes e objetivos contidos no plano de governo, as metas a serem atingidas e as ações e os recursos necessários à sua execução, para que o contrato cumpra a missão a que se destina.

Foi constituído pela SMS, o Núcleo Técnico de Contratação de Serviços em Saúde (NTCSS), estrutura responsável por elaborar os instrumentos para monitoramento e avaliação, além de realizar o acompanhamento dos contratos, juntamente com o nível regional, Coordenadorias e Supervisões de Saúde.

Tendo em vista esse cenário, a Auditoria priorizou para sua fiscalização a análise e o acompanhamento da execução dos referidos contratos de gestão.

A partir das análises e dos acompanhamentos dos contratos constatamos::

- **Não constituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização**

Não foi constituída a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) dos contratos de gestão, restando, portanto, prejudicada a análise dos relatórios pertinentes aos resultados alcançados e das prestações de contas, cabendo também a ela a elaboração de relatório conclusivo dessas últimas.

- **Atrasos nos repasses por parte da SMS**

Os repasses dos recursos não estão sendo realizados pela SMS no prazo previsto, contrariando o disposto nos anexos técnicos e impedindo o cumprimento do cronograma de execução dos investimentos e dos respectivos gastos de custeio pelas Organizações Sociais.

- **Não utilização de contas correntes específicas para movimentação dos recursos financeiros**

Os repasses financeiros não estão sendo depositados e movimentados em contas correntes abertas especificamente para os contratos de gestão, o que inviabiliza a transparência e o controle da movimentação financeira das Entidades.

- **Falhas na fiscalização da gestão financeira dos contratos, em especial na análise das prestações de contas**

O controle interno exercido pelo NTCSS é falho e ineficiente, uma vez que as prestações de contas da contratada foram aprovadas contendo erros e inconsistências nos dados. Não há acompanhamento tempestivo da evolução das despesas realizadas, bem como do saldo financeiro disponível, de forma a evitar a falta ou excesso de recursos disponíveis.

- **Falhas na elaboração dos indicadores de desempenho**
- **Desrespeito ao estabelecido nos Regulamentos de Compras**

Finalmente, tais apontamentos trazem à tona a incapacidade da SMS, por meio do seu NTCSS, de controlar de modo eficaz os contratos por ela firmados.

Os problemas apontados nas auditorias são derivados do ciclo incompleto realizado pela SMS, que mudou radicalmente a forma de gerir seus equipamentos de saúde, sem antes, contudo, se estruturar devidamente para assumir seu novo papel de regulador/gerente do processo em curso.

Em que pese sua constituição formal, a auditoria conclui que o NTCSS não consegue cumprir sua missão de forma plena em função de seu escasso quadro de servidores e também, pela falta de sistemas informatizados que os auxiliem no gerenciamento e na fiscalização..

Segundo Fernando Abrucio¹ (2006):

É mito a idéia de que a contratualização é mais fácil de controlar. Não é mais fácil; é diferente. Trata-se de um modelo mais simples do que a lógica procedimental da burocracia clássica, que procurava controlar passo a passo todas as ações administrativas. Em vez disso, busca-se o controle de metas por indicadores bem definidos. Os resultados levam mais em conta os objetivos da organização e são mais fáceis de modificar conforme o desempenho atingido. A população também é beneficiada, uma vez que pode fiscalizar melhor as políticas. Só que a montagem da contratualização depende de um forte aparato regulatório, com instituições e pessoal adequados, tarefa que exige um Estado mais forte, inteligente, eficiente e ágil. Se a contratualização favorece a produção de melhores resultados, por um lado, ela exige uma ampla mudança institucional e de cultura política, por outro – nada fácil, ressalte-se. (Grifo nosso)

¹ Pesquisador e coordenador do Mestrado e Doutorado em Administração Pública e Governo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), citação extraída do artigo "Contratualização e Organizações Sociais: Reflexões Teóricas e Lições da Experiência Internacional", disponível em http://www.eaesf.fgvsp.br/subportais/gvsaude/Pesquisas_publicacoes/debates/01/11.pdf, acesso em 22/03/2010.

PROGRAMA PADRONIZADO

ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE GESTÃO

1 - Identificação do Contrato de Gestão e respectivos Termos de Aditamento, contendo:

- Nome da Contratada
- Numero do contrato
- Área de abrangência
- Unidades sob contrato de gestão
- Período de vigência
- Valor inicial,
- Valor atual e
- Valor previsto para o exercício do acompanhamento

2 – Acompanhamento e Avaliação dos Serviços Prestados

2.1 – Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Saúde (SAASS)

- a) O cadastro do contrato foi efetuado pela SMS?
- b) O SAASS está sendo corretamente alimentado pela OS?
- c) Os relatórios fornecidos pelo sistema são analisados pela SMS?

2.2 – Comissão Técnica de Avaliação (CTA)

A CTA foi constituída e cumpre as atribuições previstas em contrato?

2.3 – Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF)

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização foi constituída?

Verificar:

a) Composição:

- I - dois membros da sociedade civil;
- II - três membros do Poder Executivo.

- b) O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização foi escolhido dentre os membros do Poder Executivo?

c) A escolha dos membros da sociedade civil atende o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 17 (Decreto nº 49.523/08)?

d) A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização reuniu-se, ordinariamente, ao final de cada semestre, para avaliação da execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução?

e) A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nas reuniões ordinárias, analisou a prestação de contas correspondente e elaborou relatório conclusivo sobre a análise procedida?

f) Foram lavradas atas das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e assinadas por todos os presentes?

g) O relatório conclusivo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização foi encaminhado ao Secretário da Saúde, à Comissão de Avaliação e à Secretaria Municipal de Gestão?

2.4 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão

a) A Organização Social apresentou o Relatório de Execução do Contrato de Gestão?

b) O Relatório Execução do Contrato de Gestão contém o comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados?

c) O Relatório de Gestão foi acompanhado da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro?

d) A Secretaria Municipal de Gestão disponibilizou o relatório no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet? (§6º do artigo 41 do Decreto 49.523/08).

3 – Controle Administrativo

3.1 – Regulamento de Compras

a) O Regulamento de compras e contratação de obras e serviços foi aprovado pela SMS?

b) A aquisição de bens e a contratação de serviços são realizadas em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Compras?

c) A Instituição Parceira mantém contratos de prestação de serviços com terceiros? Analisar por amostragem. Os objetos dos contratos analisados são pertinentes?

Elaborar quadro demonstrativo onde conste:

- Nome da contratada
- Valor
- Objeto

3.2 – Quadro de pessoal e respectiva lotação

a) Quais os critérios para seleção de pessoal?

b) A OS elaborou plano de cargos e salários com base em pesquisa de mercado?

c) Houve afastamento de servidores públicos para a Organização Social?

Se sim, este foi realizado nos termos do artigo 16 da Lei 14.132/06, mediante autorização governamental e observando-se o interesse público?

d) Elaborar quadro demonstrativo do pessoal alocado nas unidades contendo comparativo com a quantidade de funcionários prevista e a contratada.

e) Listar a quantidade de médicos segundo as principais especialidades.

4 – Execução Contábil, Financeira e Orçamentária

4.1 – Receita da Organização Social

a) Foi aberto CNPJ específico para o contrato?

b) Os recursos são depositados em conta corrente única, específica e exclusiva no novo CNPJ da parceira?

c) Qual o total de recursos repassados à Organização Social?
Desde o início da contratação até o mês do acompanhamento

- Elaborar quadro demonstrativo dos repasses por tipo de despesas –
Custeio X Investimento

d) Os repasses estão sendo efetuados de acordo com o previsto no plano de trabalho?

e) Os resultados das aplicações financeiras são incorporados como receita?

f) Elaborar quadro referente ao Valor Empenhado/Liquidado/Pago, com as respectivas datas e valores.

EMPENHAMENTO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMEN TO	SALDO DO EMPENHO
Nº	DATA	VALOR	Nº	DAT A	VALOR	DATA	VALOR

4.2 – Despesa da Organização Social

a) São encaminhados mensalmente à SMS extratos bancários e demais demonstrativos previstos em contrato de forma tempestiva?

b) A prestação de contas está sendo apreciada pela SMS? Se não, por quê?

c) Existem despesas referentes a encargos financeiros? Se sim de quem é a responsabilidade?

d) As despesas lançadas nos relatórios de prestação de contas são pertinentes e estão devidamente suportadas por documentos hábeis? Verificar por amostragem.

e) Os bens móveis e imóveis colocados à disposição, ou adquiridos pela Organização Social com os recursos do Contrato de Gestão, estão sendo inventariados anualmente?

f) – Comparar o Plano Orçamentário com os Gastos Realizados (constantes do Balancete Contábil da Entidade).

g) Elaborar quadro demonstrativo dos repasses mensais previsto no Plano de Trabalho comparando-o às despesas realizadas (por tipo de despesas – Custeio e Investimento)

h) Verificar se o valor registrado como Receita pela Organização Social é igual ao valor pago pela SMS

i) - Houve aditamento do contrato, se sim,

- qual o valor aditado
- qual o objeto aditado
- quais cláusulas foram repactuadas e suas implicações no resultado

5 – Visitas às Unidades de Saúde

- Verificar as condições de acessibilidade das unidades de acordo com o estabelecido na legislação pertinente (Lei nº 10.098/2000), no caso de reformas, construção ou ampliação, conforme art.11 da referida lei.

- Utilizar o questionário de avaliação anexo, no caso de gestão de unidades da Atenção Básica.

6 – Metas e Indicadores constantes do Plano de Trabalho

6.1 – O volume de atividade realizado está de acordo com o previsto?

6.2 - O cronograma de implantação de novas ações propostas no plano de trabalho foi atendido?

6.3 – Estão sendo realizados serviços sem metas e indicadores previstos?

7 - Verificação do Cumprimento de Metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde.

Identificar os motivos pelos quais as metas constantes do Plano Municipal da Saúde não estão claramente expressas no Contrato de Gestão

8 - RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS AUDITADAS

9 – CONCLUSÃO

À vista dos exames documentais realizados, compreendendo o período de e das visitas realizadas no período de, concluímos que o Contrato de Gestão nº XXXX/XXXX, com despesas empenhadas no valor de R\$..... e liquidadas no valor de R\$....., referente ao período de a(não) está sendo executado conforme o pactuado, especialmente quantodevido as seguintes falhas:

QUESTIONÁRIO PARA AS UBS E AMAS – ATENÇÃO BÁSICA

	Documento de Referência e Questões	S/N/NA	Obs
1	Documento Norteador - item 5.1.3		
	A unidade de Saúde possui o Paineir de Informação?		
	O Paineir de Informação contém:		
	a) Horário de atendimento da Unidade?		
	b) Mapa da abrangência e relação de ruas?		
	c) Relação nominal de profissionais, respectivos setores e horários de trabalho		
	d) Relação de serviços oferecidos, com especificação dos dias e horários (coleta de exames laboratoriais, grupos etc..) além daqueles que funcionam em período integral (vacinas etc..).		
	e) Data e horário das atividades coletivas e reuniões da comunidade.		
	f) Relação dos representantes da população e funcionários do Conselho Gestor, com datas e horários das reuniões?		
	g) Mapa da área de abrangência e relação de ruas de cada equipe e a identificação nominal dos profissionais de referência nas unidades onde houver PSF/PACS?		
2	A.T-I: A.2.2.1 - Volume de Atividade Esperada UBS/PSF		
	a) O nº de equipes do PSF está de acordo com o estabelecido no P de Trabalho?		
	b) O nº de profissionais está de acordo com P Trabalho?		
	c) O volume de atividade realizada das três modalidades de profissionais é, no mínimo, igual ao volume esperado especificado no P de Trabalho?		
3	A.T-I: A.2.2.2 - Volume de Atividade Esperada na AMA		
	Os plantões/dia em Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia/Cirurgia estão em conformidade com o estabelecido no P de Trabalho?		
	A produção realizada está em conformidade com a produção prevista?		
4	A.T-I: A.2.2.3 - Volume de Atividade Esperada no CAPS		
	O quadro de Recursos Humanos está em conformidade com o proposto na tabela desse item?		
5	A.T-I: A.1.1.1 - Volume de Atividade Esperada no NIR		
	O quadro de Recursos Humanos está em conformidade com o proposto na tabela desse item?		
	A produção realizada está em conformidade com a produção prevista?		
6	A.T-V: Novas Ações – Promover os ajustes necessários cf Contrato Gestão		
	Foi ampliado o quadro de recursos humanos nas unidades CAPS Adulto e UBS (nome da UBS)e implementado o atendimento de especialidades?		
	Foi implantada a AMA Especialidades (nome da AMA)?		
	O nº de profissionais de saúde e suas especialidades, que atuam na AMA Especialidades estão em conformidade com o P de Trabalho?		
	As unidades de saúde abrangidas por esse Contrato de Gestão possuem equipes farmacêuticas?		

Nº 08-314 de 10

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

[illegible]



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Folha nº 28 do proc.

Nº 08-314 de 10

Folha Nº

Proc. Nº

Adelina Cicone Ass. Parlamentar
RF. 100 406

1) IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Tipo / Número do Instrumento Contratual:

Contrato de Gestão nº

Fls.

Processo Administrativo nº:

Fls.

Unidade Contratante:

Secretaria Municipal da Saúde – SMS

Fls.

Entidade Contratada:

Fls.

Objeto:

Fls.

Unidades Abrangidas:

Fls.

Serviços Disponibilizados:

Fls.

Vigência:

___/___/___ a ___/___/___

Valor do Contrato:

R\$

Fls.

Valor previsto para o exercício:

R\$

Fls.

2) DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

2.1 Há comprovação do Registro do ato constitutivo da entidade? (art. 2º, inciso I da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I do DM 49.523/08) ou (inciso I, do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

2.2 Consta disposição, no ato constitutivo da entidade, acerca da natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação? (art. 2º, inciso I, letra 'a' da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I, letra 'a' do DM 49.523/08) ou (inciso I, letra 'a' do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

2.3 O ato constitutivo dispõe sobre a finalidade não-lucrativa da entidade? (art. 2º, inciso I, letra 'b' da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I, letra 'b' do DM 49.523/08) ou (inciso I, letra 'b' do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

2.4 O ato constitutivo da entidade dispõe sobre a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades? (art. 2º, inciso I, letra 'b' da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I, letra 'i' do DM 49.523/08) ou (inciso I, letra 'b' do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

2.5 O ato constitutivo da entidade estabelece um Conselho de Administração como órgão de deliberação superior? (art. 2º, inciso I, letra 'c' da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I, letra 'c' do DM 49.523/08) ou (inciso I, letra 'c', do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

2.6 O ato constitutivo da entidade prevê a existência de diretoria (art. 2º, inciso I, letra 'c' da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I, letra 'c' do DM 49.523/08) ou (inciso I, letra 'c', do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

2.7 O ato constitutivo da entidade prevê a participação de representantes dos empregados no Conselho de Administração? (art. 2º, inciso I, letra 'd' da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I, letra 'd' do DM 49.523/08) ou (inciso I, letra 'd', do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).



() SIM () NÃO

Fls.

2.8 O ato constitutivo da entidade prevê a participação de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral no Conselho de Administração? (art. 2º, inciso I, letra 'd' da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I, letra 'd' do DM 49.523/08) ou (inciso I, letra 'd', do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

2.9 O ato constitutivo da entidade dispõe sobre a composição e atribuições da diretoria? (art. 2º, inciso I, letra 'e' da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I, letra 'e' do DM 49.523/08) ou (inciso I, letra 'e', do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

2.10 O ato constitutivo da entidade prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros? (art. 2º, inciso I, letra 'f' da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I, letra 'f' do DM 49.523/08) ou (inciso I, letra 'f', do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

2.11 O ato constitutivo da entidade prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, do relatório de execução do contrato de gestão? (art. 2º, inciso I, letra 'f' da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I, letra 'f' do DM 49.523/08) ou (inciso I, letra 'f' do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

2.12 O ato constitutivo da entidade prevê, no caso de associação civil, a aceitação de novos associados na forma estabelecida no estatuto? (art. 2º, inciso I, letra 'g' da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I, letra 'g' do DM 49.523/08) ou (inciso I, letra 'g' do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

2.13 O ato constitutivo da entidade estabelece a proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade? (art. 2º, inciso I, letra 'h' da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I, letra 'h' do DM 49.523/08) ou (inciso I, letra 'h' do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

2.14 O ato constitutivo da entidade prevê a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de São Paulo, da mesma área de atuação? (art. 2º, inciso I, letra 'i' da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I, letra 'h' do DM 49.523/08) ou (inciso I, letra 'i' do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

2.15 O ato constitutivo da entidade prevê a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão? (art. 2º, inciso I, letra 'i' da LM 14.132/06 e art. 1º, inciso I, letra 'i' do DM 49.523/08) ou (inciso I, letra 'i' do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

2.16 A Organização Social comprova o desenvolvimento da atividade relacionada à respectiva área de atuação há mais de 5 anos? (art. 2º, parágrafo único da LM 14.132/06) ou (inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 47.012/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

3) DA ANÁLISE DO ESTATUTO

3.1 O Conselho de Administração, no caso de associação civil, ostenta 55% de integrantes eleitos dentre os membros ou associados? (art. 3º, inciso I, letra 'a', da Lei Municipal nº 14.132/06)

() SIM () NÃO () N.A.

Fls.

3.2 O Conselho de Administração ostenta 35% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral? (art. 3º, inciso I, letra 'b', da Lei Municipal nº 14.132/06)

() SIM () NÃO

Fls.

3.3 O Conselho de Administração ostenta 10% de membros eleitos pelos empregados da entidade? (art. 3º, inciso I, letra 'c', da Lei Municipal nº 14.132/06)

() SIM () NÃO

Fls.



- 3.4 O estatuto prevê o mandato de 4 anos, admitida uma recondução, para os membros integrantes do Conselho de Administração? (art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 14.132/06)
() SIM () NÃO Fls.
- 3.5 O estatuto prevê que a metade dos membros eleitos ou indicados, exerçam o primeiro mandato com a duração de 2 anos? (art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 14.132/06)
() SIM () NÃO Fls.
- 3.6 O estatuto prevê a participação do dirigente máximo da entidade nas reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto? (art. 3º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 14.132/06)
() SIM () NÃO Fls.
- 3.7 O estatuto prevê a reunião do Conselho de Administração, no mínimo, 3 vezes a cada ano? (art. 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 14.132/06)
() SIM () NÃO Fls.
- 3.8 O estatuto prevê a reunião do Conselho de Administração extraordinariamente a qualquer tempo? (art. 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 14.132/06)
() SIM () NÃO Fls.
- 3.9 O estatuto prevê que os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem? (art. 3º, inciso VI, da Lei Municipal nº 14.132/06)
() SIM () NÃO Fls.
- 3.10 O estatuto prevê que os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as funções executivas? (art. 3º, inciso VII, da Lei Municipal nº 14.132/06)
() SIM () NÃO Fls.
- 3.11 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a fixação do âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto? (art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 14.132/06)
() SIM () NÃO Fls.

3.12 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a aprovação da proposta de contrato de gestão da entidade? (art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 14.132/06)

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

3.13 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a aprovação da proposta de orçamento da entidade? (art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 14.132/06)

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

3.14 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a aprovação do programa de investimentos? (art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 14.132/06)

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

3.15 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a designação dos membros da diretoria? (art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 14.132/06)

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

3.16 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a dispensa dos membros da diretoria? (art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 14.132/06)

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

3.17 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a fixação da remuneração dos membros da diretoria? (art. 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 14.132/06)

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

3.18 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a aprovação do estatuto por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros? (art. 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 14.132/06)

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

3.19 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração as alterações do estatuto por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros? (art. 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 14.132/06)

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.



3.20 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 de seus membros? (art. 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 14.132/06)

() SIM () NÃO

Fls.

3.21 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a aprovação do regimento interno da entidade? (art. 4º, inciso VII, da Lei Municipal nº 14.132/06)

() SIM () NÃO

Fls.

3.22 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a aprovação do regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, por maioria de, no mínimo, 2/3 de seus membros? (art. 4º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 14.132/06)

() SIM () NÃO

Fls.

3.23 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a aprovação dos relatórios gerenciais e de atividades da entidade elaborados pela diretoria? (art. 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº 14.132/06)

() SIM () NÃO

Fls.

3.24 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração o encaminhamento dos relatórios gerenciais, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, dos relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria? (art. 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº 14.132/06)

() SIM () NÃO

Fls.

3.25 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a fiscalização do cumprimento das diretrizes e metas definidas? (art. 4º, inciso X, da Lei Municipal nº 14.132/06)

() SIM () NÃO

Fls.

3.26 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis com o auxílio de auditoria externa? (art. 4º, inciso X, da Lei Municipal nº 14.132/06)

() SIM () NÃO

Fls.

3.27 O estatuto prevê como atribuições privativas do Conselho de Administração a aprovação das contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa? (art. 4º, inciso X, da Lei Municipal nº 14.132/06)

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

4) DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE PRECEDEM À CONTRATAÇÃO:

4.1 A decisão de firmar Contrato de Gestão foi publicada no D.O.C? (art. 10 do DM nº 49.523/08) ou (art. 3º do DM nº 47.453/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

4.2 A Unidade Contratante enviou o Comunicado de Interesse Público para as Organizações Sociais qualificadas para atuação na área objeto da parceria? (§ 1º, do art. 10 do DM nº 49.523/08) ou (§ 1º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 47.453/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

4.3 A Unidade Contratante confirmou com as Organizações Sociais qualificadas o efetivo recebimento do Comunicado de Interesse Público? (§ 1º, do art. 10 do DM nº 49.523/08) ou (§1º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 47.453/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

4.4 A indicação da data-limite para que as Organizações Sociais manifestassem o interesse na contratação constou do Comunicado de Interesse Público? (§ 2, do art. 5º da LM nº 14.132/06 e art. 10 do DM nº 49.523/08) ou (§ 2º, do art. 3º do DM nº 47.453/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

4.5 A data-limite para que as Organizações Sociais manifestassem o interesse na contratação não foi inferior a 15 (quinze) dias contados da data de publicação do Comunicado de Interesse Público no Diário Oficial da Cidade? (§ 2, do art. 10 do DM nº 49.523/08) ou (§2º, do art. 3º do DM nº 47.453/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

4.6 Constou do conteúdo do Comunicado de Interesse Público: (arts. 10, 23 e 24 do DM nº 49.523/08) ou (art. 3º do DM nº 47.453/06 para contratos firmados até 09/08/2008):



a - Objeto da parceria

() SIM () NÃO

Fls.

b - Descrição das atividades

() SIM () NÃO

Fls.

c - Descrição dos equipamentos

() SIM () NÃO

Fls.

d - Descrição dos serviços

() SIM () NÃO

Fls.

e - Exigência do Programa de trabalho

() SIM () NÃO

Fls.

f - Descrição do conteúdo do Programa de Trabalho

() SIM () NÃO

Fls.

4.7 A Documentação a ser apresentada pela Organização Social inclui os seguintes itens? (arts. 23 e 24 do DM nº 49.523/08):

a - Especificação do programa de trabalho proposto

() SIM () NÃO

Fls.

b - Detalhamento do Valor Orçado

() SIM () NÃO

Fls.

c - Prazos e cronograma de execução

() SIM () NÃO

Fls.

d - Definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço.

() SIM () NÃO

Fls.

e - Definição de indicadores para avaliação de desempenho

() SIM () NÃO

Fls.

f - Definição de indicadores para avaliação de qualidade na prestação dos serviços

() SIM () NÃO

Fls.

g - Comprovação da regularidade fiscal - CND

() SIM () NÃO

Fls.

h - Comprovação da regularidade fiscal - FGTS

() SIM () NÃO

Fls.

i - Comprovação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)

() SIM () NÃO

Fls.

j - Comprovação de experiência técnica para desempenho das atividades previstas no contrato de gestão

() SIM () NÃO

Fls.

k - Certificado de qualificação como Organização Social emitido pela Secretaria Municipal de Gestão, nos autos do PA nº _____

() SIM () NÃO

Fls.

l - Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação

() SIM () NÃO

Fls.

m - Declaração de idoneidade da Organização Social

() SIM () NÃO

Fls.

n - Declaração da Organização Social de que não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993

() SIM () NÃO

Fls.

o - Comprovante de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de sociedades civis

() SIM () NÃO

Fls.

p - Ata de eleição da atual diretoria

() SIM () NÃO

Fls.

4.8 O Plano de Trabalho tem vinculação com as ações estratégicas elencadas no Plano Municipal de Saúde e com as prioridades nacionais pactuadas?

() SIM () NÃO

Fls.

4.9 Houve mais de uma entidade interessada em prestar o serviço da parceria? (§ 3º, do art. 5º da LM nº 14.132/06 e art. 13 do DM nº 49.523/08) ou (§ 3º, do art. 5º da LM nº 14.132/06 e Decreto Municipal nº 47.544/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

4.10 Em caso afirmativo, foi instaurado o processo de seleção mediante instauração de processo administrativo, devidamente autuado, contendo despacho autorizador do Secretário Municipal da Saúde (§ 3º, do art. 5º da LM nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Folha nº <u>38</u> do proc.	Folha Nº _____
Nº <u>08.314</u> de <u>10</u>	Proc. Nº _____
Adelina Cicone Ass. Parlamentar	
RF. 100.406	

14.132/06 e art. 19 do DM nº 49.523/08) ou (art. 1º do DM 47.544/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

4.11 O contrato de gestão foi firmado com entidade qualificada como organização social associada a instituições sem fins lucrativos, com as quais mantenha termo de parceria? (§ 4º, do art. 5º da LM nº 14.132/06 e art. 35 do DM nº 49.523/08).

() SIM () NÃO

Fls.

4.12 Em caso afirmativo, as instituições sem fins lucrativos associadas apresentaram a documentação necessária? (art. 36 do DM nº 49.523/08).

() SIM () NÃO

Fls.

5) DO VALOR EMPENHADO

Notas de Empenho:

Nota de empenho	Data de emissão	Valor – R\$	Fls.	Aplicação

RESUMO DA APLICAÇÃO

Total Custeio	
Total Investimentos	
Total Geral	

Dotação Onerada:

Custeio:

Equipamentos e Material Permanente:

Reformas:

5.1 O valor empenhado previamente foi suficiente para atender à despesa prevista para o exercício? (art. 61 da LF nº 4.320/64; DM nº 23.639/87)

() SIM () NÃO

Fls.

5.2 A dotação onerada está correta? (Portaria nº 02/2009 –STN MPOG)

() SIM () NÃO

Fls.

5.2.1 Se não, qual seria a correta classificação orçamentária da despesa? Justifique.

6) DA APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 O contrato de gestão foi submetido à aprovação do Conselho de Administração da entidade qualificada como organização social, mediante parecer circunstanciado? (§ 1º, do art. 6º da LM nº 14.132/06 e ao inciso I, do art. 14 do DM nº 49.523/08) ou (inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 47.453/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

6.2 O contrato de gestão foi submetido à aprovação do Secretário Municipal da Saúde? (§ 1º, do art. 6º da LM nº 14.132/06) ou (inciso II, do art. 7º do Decreto Municipal nº 47.453/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

6.3 Consta do processo administrativo a ata de reunião da Comissão de Avaliação, que analisou previamente os termos da minuta do contrato? (§ 1º, do art. 6º e art. 7-A da LM nº 14.132/06) ou (inciso II, do art. 7º do Decreto Municipal nº 47.453/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

6.4 A Comissão de Avaliação possui a composição prevista em lei? (art. 7-A da Lei Municipal nº 14.132/08 e inciso I, § 2º do art. 17 do DM 49.523/08) ou (art. 10 do Decreto Municipal nº 47.453/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

Portaria nº _____ / _____ - Constituição:



Folha nº <u>40</u> do proc. Nº <u>08-314</u> de <u>16</u> de <u>16</u>	Folha Nº _____ Proc. Nº _____
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar	
RE 100.406	

a) dois membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde ou dos Conselhos Gestores dos equipamentos incluídos nos contratos de gestão, quando existirem, ou pelo Prefeito;

Nome/RG

b) dois membros indicados pela Câmara Municipal de São Paulo; e

Nome/RG

c) quatro membros indicados pelo Poder Executivo, com notória capacidade e adequada qualificação;

Nome/RG

6.5 Os integrantes da Comissão de Avaliação foram devidamente convocados para elaboração do parecer acerca da minuta do contrato de Gestão? (art. 7-A da Lei Municipal nº 14.132/08)

() SIM () NÃO

Fls.

6.6 A reunião para análise e aprovação da minuta do Contrato de gestão pelos Membros da Comissão de Avaliação atendeu ao quórum mínimo previsto de cinco membros da Comissão de Avaliação? (§ 5º, do art. 17 do DM nº 49.523/08) ou (§ único, do art. 14 do Decreto Municipal nº 47.453/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

6.7 O Secretário Municipal de Gestão aprovou previamente a minuta do Contrato de gestão? (§ 1º, do art. 6º da LM nº 14.132/06) ou (art. 15 do Decreto Municipal nº 47.453/06 para contratos firmados até 09/08/2008).

() SIM () NÃO

Fls.

6.8 A minuta do contrato de gestão foi previamente examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria competente? (§ 2º, do art. 19 do DM nº 49.523/08).

() SIM () NÃO

Fls.

7) DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

7.1 O Secretário Municipal da Saúde exarou o Despacho de Autorização da contratação?

() SIM - Data: / / () NÃO

Fls.

7.2 O Despacho de Autorização da contratação foi publicado no Diário Oficial da Cidade?

() SIM - Data: / / () NÃO

Fls.

8) DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto está claramente definido quanto às Unidades de Saúde a serem gerenciadas?

() SIM () NÃO

Fls.

8.2 A abertura do procedimento de contratação está embasada em estudos técnicos que traduzem as necessidades da região? (Artigo 37 da CF/88 e artigo 81 da LOM/SP)

() SIM () NÃO

Fls.

8.3 O contrato de gestão contempla especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social? (Decreto 49.523/08, artigo 15, inciso I)

() SIM () NÃO

Fls.

8.4 O contrato de gestão estipula as metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução? (Decreto 49.523/08, artigo 15, inciso II)

() SIM () NÃO

Fls.

8.5 O contrato de gestão contempla previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade? (Decreto 49.523/08, artigo 15, inciso III)

() SIM () NÃO

Fls.



8.6 O contrato de gestão estipula os limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da Organização Social no exercício de suas funções? (Decreto 49.523/08, artigo 15, inciso IV)

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

8.7 Os programas de trabalho contêm os itens a seguir?: (Decreto 49.523/08, artigo 23, incisos I e II)

a - Discriminação dos meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços. (Caput)

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

b - Detalhamento do valor orçado para implementação do programa de trabalho. (Inciso II)

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

8.8 As atividades previstas no programa de trabalho contemplam os itens a seguir?

a - Definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço.

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

b - Definição de indicadores para avaliação de desempenho.

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

c - Definição de indicadores para avaliação de qualidade na prestação dos serviços.

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

8.9 As metas operacionais estão de acordo com a proposta apresentada pela Organização Social? Em caso negativo, comente.

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

8.10 O Contrato de Gestão prevê a obrigatoriedade de disponibilização das vagas no sistema de regulação? (Art. 7º, parágrafo único da Lei 14.132/06)

(☐) SIM (☐) NÃO

Fls.

8.11 O Contrato de Gestão prevê a obrigatoriedade da abertura de novo CNPJ pela Organização Social para a elaboração do Balanço Patrimonial vinculado ao respectivo contrato?

() SIM () NÃO

Fls.

8.12 O Contrato de Gestão prevê a obrigatoriedade da abertura de conta corrente específica vinculada ao novo CNPJ?

() SIM () NÃO

Fls.

8.13 O contrato de gestão contém cláusula discriminando, expressamente, os bens públicos cujo uso será permitido à Organização Social observadas as regras estabelecidas nos artigos 14 e 15 da Lei nº 14.132, de 2006? (art. 33 do DM nº 49.523/08).

() SIM () NÃO

Fls.

8.14 Os bens objeto da permissão de uso foram previamente inventariados e relacionados circunstanciadamente em anexo integrante do contrato de gestão? (§ 1º do art. 33 do DM nº 49.523/08).

() SIM () NÃO

Fls.

8.15 O Contrato de Gestão prevê a atuação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato de gestão, integrada por pessoas de notória capacidade e atuação na área objeto da parceria, sendo dois membros da sociedade civil e três membros do Poder Executivo?(art. 8º da LM nº 14.132/06 e art. 40 do DM nº 49.523/08).

() SIM () NÃO

Fls.

8.16 O Contrato de Gestão foi disponibilizado, na íntegra, na Internet, através da página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo, sendo incluído na divulgação o nome e qualificação dos integrantes da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da organização social? (§2º, do art. 6º da LM nº 14.132/06 - Nova Redação dada pela Lei Municipal nº. 14.664/08).

() SIM () NÃO

Fls.

8.17 Foram atendidas a Instrução nº 01/2008 e a Resolução nº 04/2008 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que tratam sobre o procedimento para remessa e requisição de documentos relativos a atos decorrentes dos contratos de gestão celebrados com as entidades qualificadas como Organizações Sociais?

() SIM () NÃO

Fls.



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Folha nº 44 do proc.
Nº 08-314 de 19
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Folha Nº _____
Proc. Nº _____

CONCLUSÃO:

Em face dos itens analisados concluímos que a presente contratação:

- ☐ **atende** a legislação pertinente.
- ☐ **não atende** a legislação pertinente pelas infringências a seguir elencadas:

Análise

Aplicação Indireta / Total Função Saúde

Descrição	Orçado (jan/10 a ago/10)	Empenhado (jan/10 a ago/10)	Liquidado (jan/10 a ago/10)	Pago (jan/10 a ago/10)
Aplicação Indireta (A)	R\$ 1.700.843.420,00	R\$ 1.282.148.997,89	R\$ 1.150.490.887,62	R\$ 1.108.717.792,93
Total Função Saúde (B)	R\$ 5.399.468.284,00	R\$ 3.487.161.141,76	R\$ 3.005.097.631,28	R\$ 2.919.902.250,39
Razão % : (A) / (B)	31,50%	36,77%	38,28%	37,97%

Folha nº 45 do proc.
 Nº 08.314 de 10
 Adeline Ciccone - Ass. Parlamentar
 RF: 100.406



FOLHA DE S. PAULO | ÍNDICE GERAL

ASSINE

BATE-PAPO

BUSCA

E-MAIL

Folha nº 46 do proc.

Nº 08-314 de 16

SAC SHOPPING UOL

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



NOTÍCIAS AGORA.
AS ÚLTIMAS NOTÍCIAS DA
FOLHA ONLINE NO SEU CLARO.

BOPE OCUPA
FAVELA NA ZONA
NORTE DO RIO
PARAÍ

São Paulo, terça-feira, 10 de agosto de 2010

FOLHA DE S. PAULO **cotidiano**

[Próximo Texto](#) | [Índice](#)

Prefeitura estuda contratar auditoria externa para OS

Município pede orçamento para supervisão de hospitais terceirizados

Folha teve acesso a proposta encomendada a fundação privada; oficialmente, prefeitura nega esse projeto

RICARDO WESTIN
DE SÃO PAULO

A Prefeitura de São Paulo estuda a contratação de uma empresa para auditar as prestações de contas das OSs (organizações sociais privadas) que recebem verba pública para dirigir hospitais e postos de saúde municipais.

A **Folha** teve acesso à proposta de auditoria feita neste ano, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, pela fundação privada Fipecafi.

Oficialmente, a secretaria nega o plano de implantar a auditoria, mas não contesta a informação de que encomendou o orçamento à Fipecafi.

A decisão de buscar uma fiscalização externa tem origem na dificuldade enfrentada pelos auditores municipais para verificar se as OSs estão aplicando os recursos públicos adequadamente.

Num relatório recente, o Tribunal de Contas do Município descreveu os auditores como "escasso quadro técnico" e de trabalho "falho e ineficiente". A prefeitura não diz quantos são na equipe.

No ano passado, as OSs receberam cerca de R\$ 1,4 bilhão para gerenciar UBSs (postos de consulta), AMAs (postos de pronto-atendimento), hospitais, laboratórios de exames e equipes do Programa Saúde da Família.

O orçamento total da secretaria foi de R\$ 5,3 bilhões.

As auditorias também são dificultadas pelo fato de as OSs enviarem suas contas em folhas de papel. A empresa que for contratada terá de informatizar o sistema.

ULTRASSOM E RAIOS-X

Em abril, um grupo de vereadores vistoriou o hospital municipal São Luiz Gonzaga, no Jaconã (zona norte), e

Folha nº 47 do proc.

Nº 08-314 de 16

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

descobriu que a OS Irmandade da Santa Casa de São Paulo não vinha realizando ultrassons e raios-X no hospital, apesar de receber para isso R\$ 1 milhão por ano.

"As OSs fazem o que querem", diz a vereadora Juliana Cardoso (PT), da Comissão de Saúde da Câmara.

Segundo a Irmandade Santa Casa, o hospital do Jaçanã não tem feito todos os exames por falta de pacientes que precisem deles.

A Secretaria da Saúde afirma que tem bom controle sobre as parcerias. "Todos os contratos são acompanhados com rigor. Uma equipe acompanha e analisa os resultados de acordo com as metas estipuladas."

E acrescenta: "A cada três meses, a Comissão Técnica de Acompanhamento avalia a produção, a qualidade e as informações em geral sobre os serviços [unidades de saúde]. São observados aspectos financeiros da atuação da instituição parceira [OS]."

Próximo Texto: Para pesquisador, auditoria é um avanço
Índice

Copyright Empresa Folha da Manhã S/A. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Folhapress.



03/12/10

Folha nº 48 do proc.

Nº 02.314 de 10

SP paga por serviço de saúde não realizado

Tribunal de Contas julga irregular contrato da Prefeitura com organização social

Bruno Tavares
Diego Zanchetta

Em votação unânime, o pleno do Tribunal de Contas do Município (TCM) julgou irregular o contrato firmado entre a Prefeitura e o Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo (Seconci), organização social contratada para gerenciar unidades de saúde da zona leste. Auditores constataram que, dos R\$ 27 milhões repassados pelo governo à entidade, R\$ 18 milhões (67%) estavam parados em aplicações financeiras.

A decisão da Corte de contas é emblemática. A terceirização de unidades de atendimento é, desde 2008, a principal aposta da gestão Gilberto Kassab (DEM) para ampliar e melhorar a rede municipal de saúde na capital. Mas, segundo o TCM, o contrato assinado entre o Seconci e a Secretaria Municipal da Saúde eviden-

cia um "descontrole" na fiscalização do dinheiro público transferido para as organizações sociais (OSS).

Em relatório de 13 páginas, o conselheiro Maurício Faria, da Relatoria de Saúde do TCM, constatou que, depois de um ano, a entidade havia assumido apenas uma das 31 unidades da saúde que estavam na fila para ser encampadas pelo Seconci em Ermelino Matarazzo e Perna. "Não há na contratação um cronograma de assunção pelo Seconci", anotou o conselheiro.

Os auditores verificaram que os repasses do governo para a entidade "foram feitos de forma automática, seguindo mecanicamente um cronograma de desembolso estabelecido no contrato", o que, na avaliação do TCM, "foi feito sem o devido acompanhamento da realidade dos gastos e das correspondentes atividades desenvolvidas pela organização". Faria conclui

que "isso fica evidente diante dos elevados valores excedentes que foram investidos".

Outra pendência descoberta durante a apuração do tribunal foi a falta de uma conta corrente específica para a movimentação dos recursos repassados à entidade. A existência da conta é, segundo TCM, "condição necessária para o pagamento, conforme previsão contratual".

O relatório do TCM também aponta terceirização da parceira na contratação de médicos fora da área de atuação do Seconci na zona leste. "Entendeu-se que isso caracterizaria duplicidade de remuneração por uma mesma atividade de gestão", assina o texto. Em resposta ao tribunal, a Secretaria da Saúde reconheceu o problema e argumentou que "já está em negociação com o Seconci para que esse quadro seja alterado e os profissionais que atuam nas unidades de saúde sejam formalmente contratados".

Modelo. A fiscalização do contrato do Seconci foi escolhida pelo TCM de forma aleatória. Os técnicos estão agora debruçados sobre os outros 27 contratos. Mas, diante do resultado da primeira inspeção, os conselheiros suspeitam que a falta de controle atinja também as demais parcerias com organizações sociais. Em três anos, as entidades contratadas para administrar a rede de saúde municipal já receberam R\$ 3,4 bilhões - valor equivalente à soma dos orçamentos anuais de Campinas e Santos. Também preocupa o TCM a forma de escolha e acompanhamento das metas a serem cumpridas pelas OSS. A lei rege as parcerias entre o poder público e as OSS prevê a dispensa de licitação para assinatura dos contratos, o que o TCM também vê como falha do modelo.



Clipping

Câmara Municipal de São Paulo

O ESTADO DE S. PAULO

03/12/10

Folha nº 49 do proc.
Nº 08-324 de 10

Saúde diz aguardar notificação do TCM para se manifestar

● A Secretaria Municipal da Saúde informou que "aguarda obter conhecimento formal do processo do TCM para que sejam feitos todos os esclarecimentos pertinentes ao contrato com a Organização Social (OS) Serviço Social

da Construção Civil do Estado de São Paulo (Seconci)". A pasta diz estar à disposição do TCM e aguarda a oportunidade para prestar as informações e, dessa forma, tentar uma revisão na decisão dos "nobres conselheiros".

Durante o processo de auditoria do TCM no contrato do Seconci, a Prefeitura e a entidade já apresentaram argumentações sobre a regularidade da parceria, mas elas não foram suficientes

para convencer os conselheiros.

O prefeito Gilberto Kassab (DEM), em recente visita ao Estado, admitiu a necessidade de ampliar a fiscalização sobre os contratos das organizações sociais.

O Seconci também informou não ter sido notificado oficialmente pelo TCM. Sobre a alegação de eventuais irregularidades, o Seconci diz que cumpre a legislação e segue o contrato de gestão firmado com o governo.

Adelina Circo, Ass. Parlamentar

00 406

Único posto gerenciado é chamado de 'AMA de lata'

Moradores elogiam o atendimento e os funcionários 'dedicados e ágeis', mas reclamam do calor dentro do posto

A única Assistência Médica Ambulatorial que a Seconci-SP assumiu a gestão, a AMA do Jardim Popular, na zona leste, é conhecida pelos usuários como "AMA de lata". Toda a estrutura do prédio térreo é feita de metal. A estrutura dos pilares dá suporte para paredes de metal, madeira e colunas de gesso. A construção começou em junho de 2008 e o atendimento foi iniciado meses depois.

Moradores do bairro alegam que o atendimento é bom porque os funcionários são dedicados e ágeis. O problema é o calor e a falta de ventilação. O prédio fica em uma encosta. Outro problema é a porta de

entrada: é preciso descer uma pequena rampa e, ao chegar à porta, há dificuldade até para uma maca passar.

No local, os atendimentos de maior demanda são para clínico geral e ortopedista, além de raio X. Maria Antonieta Damasceno, que levou o pai para uma consulta, disse que foi bem atendida e não teve muito tempo de espera. "A espera aqui é menor do que na AMA Cangaíba. Só que é muito quente. Agente quase derrete e os mais velhos sofrem muito."

Pascoal Freitas Silva, morador na Avenida Jaime Torres, mesmo endereço da AMA, contou que na semana passada foi tirar um raio X do tornozelo, que torceu. "Não demorou. Eu gosto muito daqui. O pessoal atende muito bem. Mas, se tivesse mais investimento, tenho certeza de que ficaria melhor", diz.

No posto, as áreas de segurança e limpeza foram terceiriza-

PROBLEMAS

1. A Seconci recebeu R\$ 27 milhões para assumir o gerenciamento de 31 unidades de saúde, mas assumiu o comando de apenas 1 unidade

2. Dos R\$ 27 milhões, R\$ 18 milhões (67%) permaneciam em aplicações financeiras ao final da primeira etapa do contrato, sem utilização efetiva

3. Falta de conta corrente específica da OS para o repasse dificultou a fiscalização, diz TCM

4. Para o TCM, os aditamentos contratuais serviram para "afinar" o objeto do contrato, o que, na visão dos conselheiros, é irregular

das, conforme funcionários do local, que preferem não ser identificados. Os serviços médicos e de exames de raio X são prestados por empresas contratadas pelo Seconci-SP. /EDUARDO REINA

PÁG. 05

07

SP paga por serviço de saúde não realizado

Tribunal de Contas julga irregular contrato da Prefeitura com organização social

Bruno Tavares
Diego Zanchetta

Em votação unânime, o pleno do Tribunal de Contas do Município (TCM) julgou irregular o contrato firmado entre a Prefeitura e o Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo (Seconci), organização social contratada para gerenciar unidades de saúde da zona leste. Auditores constataram que, dos R\$ 27 milhões repassados pelo governo à entidade, R\$ 18 milhões (67%) estavam parados em aplicações financeiras.

A decisão da Corte de contas é emblemática. A terceirização de unidades de atendimento é, desde 2008, a principal aposta da gestão Gilberto Kassab (DEM) para ampliar e melhorar a rede municipal de saúde na capital. Mas, segundo o TCM, o contrato assinado entre o Seconci e a Secretaria Municipal da Saúde eviden-

cia um "descontrole" na fiscalização do dinheiro público transferido para as organizações sociais (OSs).

Em relatório de 13 páginas, o conselheiro Mauricio Faria, da Relatoria de Saúde do TCM, constatou que, depois de um ano, a entidade havia assumido apenas uma das 31 unidades da saúde que estavam na fila para ser encampadas pelo Seconci em Ermelino Matarazzo e Penha. "Não há na contratação um cronograma de assunção pelo Seconci", anotou o conselheiro.

Os auditores verificaram que os repasses do governo para a entidade "foram feitos de forma automática, seguindo mecanicamente um cronograma de desembolso estabelecido no contrato", o que, na avaliação do TCM, "foi feito sem o devido acompanhamento da realidade dos gastos e das correspondentes atividades desenvolvidas pela organização". Faria conclui

que "isso fica evidente diante dos elevados valores excedentes que foram investidos".

Outra pendência descoberta durante a apuração do tribunal foi a falta de uma conta corrente específica para a movimentação dos recursos repassados à entidade. A existência da conta é, segundo TCM, "condição necessária para o pagamento, conforme previsão contratual".

O relatório do TCM também aponta terceirização da parceria na contratação de médicos fora da área de atuação do Seconci na zona leste. "Entendeu-se que isso caracterizaria duplicidade de remuneração por uma mesma atividade de gestão", assina o texto. Em resposta ao tribunal, a Secretaria da Saúde reconheceu o problema e argumentou que "já está em negociação com o Seconci para que esse quadro seja alterado e os profissionais que atuam nas unidades de saúde sejam formalmente contratados".

Modelo. A fiscalização do contrato do Seconci foi escolhida pelo TCM de forma aleatória. Os técnicos estão agora debruçados sobre os outros 27 contratos. Mas, diante do resultado da primeira inspeção, os conselheiros suspeitam que a falta de controle atinja também as demais parcerias com organizações sociais. Em três anos, as entidades contratadas para administrar a rede de saúde municipal já receberam R\$ 3,4 bilhões - valor equivalente à soma dos orçamentos anuais de Campinas e Santos. Também preocupa o TCM a formação escolhida e o acompanhamento das metas a serem cumpridas pelas OSs. A lei rege as parcerias entre o poder público e as OSs prevê a dispensa de licitação para assinatura dos contratos, o que o TCM também vê como falha do modelo.

para convencer os conselheiros.

O prefeito Gilberto Kassab (DEM), em recente visita ao Estado, admitiu a necessidade de ampliar a fiscalização sobre os contratos das organizações sociais. O Seconci também informou



Problemas. AMA do Jardim Popular: falta de ventilação e sala de raio-X sem proteção

Único posto gerenciado é chamado de 'AMA de lata'

Moradores elogiam o atendimento e os funcionários 'dedicados e ágeis', mas reclamam do calor dentro do posto

A única Assistência Médica Ambulatorial que a Seconci SP assumiu a gestão, a AMA do Jardim Popular, na zona leste, é conhecida pelos usuários como "AMA de lata". Toda a estrutura do prédio térreo é feita de metal. A estrutura dos pilares dá suporte para paredes de metal, madeira e colunas de gesso. A construção começou em junho de 2008 e o atendimento foi iniciado meses depois.

entrada: é preciso descer uma pequena rampa e, ao chegar à porta, há dificuldade até para uma maca passar.

No local, os atendimentos de maior demanda são para clínico geral e ortopedista, além de raio X. Maria Antonieta Damasceno, que levou o pai para uma consulta, disse que foi bem atendida e não teve muito tempo de espera. "A espera aqui é menor do que na AMA Cangaíba. Só que é muito quente. A gente quase derrete e os mais velhos sofrem muito."

Pascual Freitas Silva, morador na Avenida Jaime Torres, mesmo endereço da AMA, contou que na semana passada foi tirar um raio X do tornozelo.

PROBLEMAS

1. A Seconci recebeu R\$ 27 milhões para assumir o gerenciamento de 31 unidades de saúde, mas assumiu o comando de apenas 1 unidade

2. Dos R\$ 27 milhões, R\$ 18 milhões (67%) permanecem em aplicações financeiras ao final da primeira etapa do contrato, sem utilização efetiva

3. Falta de conta corrente específica da OS para o repasse dificultada fiscalização, diz TCM

4. Para o TCM, os adiantamentos contratuais serviram para "afinar" o objeto do contrato, o que, na visão dos conselheiros, é irregular

Saúde diz aguardar notificação do TCM para se manifestar

da Construção Civil do Estado de São Paulo (Seconci). A pasta diz estar à disposição do TCM e aguarda a oportunidade para prestar as informações e, dessa forma, tentar uma revisão na decisão. A secretaria municipal da Saúde



Adelina Ciccone Ass. Paralela
RF. 100.406
15-03948/2010

Ofício SSG-GAB nº 9226/2010

Expediente iniciado por Ofício da Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Solicitação de cópia dos relatórios produzidos pelos órgãos técnicos desta Corte nos autos dos processos TC nºs 72.001.870.09-80 e 72.001.808.09-07, cujo objeto é a gestão do SECONCI-SP nos serviços de saúde.

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 139 a 156 do processo TC nº 72.001.808.09-07 e fls. 700 a 729 e 868 a 878 do processo TC nº 72.001.870.09-80 (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

Referência: Ofício CFO-234/2010, de 29/09/2010.

São Paulo, 13 de outubro de 2010

Senhor Presidente

*Dirigido
Miguel*

Dirijo-me a Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Maurício Faria, exarado em atenção ao Ofício em referência, para encaminhar cópia dos relatórios produzidos pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte nos autos dos processos TC nºs 72.001.870.09-80 e 72.001.808.09-07 que trata da matéria em epígrafe.

Ao ensejo, renovo protestos de alto apreço e distinta consideração.

EDSON SIMÕES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Roberto Tripoli
Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacaré, 100

CMSP 564.6 Unidade Protocolo 15/10/2010 15:08 134421

RECEBIDO EM SGP-15

EM 15/10/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 - ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2009.01136.4

2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 - Objeto

CONTRATOS DE GESTÃO

2.2 - Objetivo

Verificar se o Contrato de Gestão nº 009/2008 - Microrregião Penha/Ermelino Matarazzo, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo (SECONCI), está sendo executado conforme o Plano de Trabalho.

2.3 - Área auditada

18.10 – SMS/GAB

2.4 - Período da realização

06.07.09 a 11.08.09

2.5 - Período de abrangência

Abril/2008 a Junho/2009

2.6 - Equipe técnica

Gláucio Teixeira Tavares	TC 20146
João Roberto Fernandes de Lima	TC 20143
João Silvestre dos Santos	TC 952
Márcia S. Amaral C. Bueno	TC 802
Marcos Alcyr Brito de Oliveira	TC 816
Natália Schorr Carvalho Leme	TC 20105
Péricles dos Santos Brito	TC 20122

2.7 - Procedimentos

- Identificação do Contrato de Gestão nº 009/2008 e respectivos Termos Aditivos.

- Verificação dos controles, acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pela Organização Social (OS) por parte da SMS.
- Levantamento e verificação dos controles administrativos, regulamento de compras e seleção e contratação de pessoal.
- Análise por amostragem de compras de materiais, obras e serviços, verificando a sua conformidade e pertinência.
- Análise da execução orçamentária, financeira e contábil da OS.
- Comparação do plano orçamentário com os gastos realizados, constantes dos balancetes da Entidade.
- Análise e verificação das metas e indicadores constantes do Plano de Trabalho à luz do Plano Municipal de Saúde.
- Visitas a unidades gerenciadas pela OS.

3 - RESULTADO

3.1 - Introdução

Trata o presente da Ordem de Serviço nº 2009.01136.4, que tem por objetivo verificar se o Contrato de Gestão nº 009/2008 (fls.4/56), firmado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) / Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo (SECONCI), referente à gestão dos serviços de saúde no território Penha/Ermelino Matarazzo, está sendo executado de acordo com o Plano de Trabalho.

O prazo de vigência do Contrato é de 3 (três) anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, 14.04.08, podendo ser renovado depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos, das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

O presente trabalho abrange o período de abril de 2008, data da assinatura do Contrato, até junho de 2009, data de início dessa auditoria. Três termos aditivos a esse Contrato de Gestão foram firmados até o encerramento deste relatório, com os seguintes objetos:

- Termo Aditivo 001/2008 (fls.57/63) – Implantação e Operacionalização das atividades de prestação de serviços de saúde da AMA Jardim Popular, com repasses previstos de agosto de 2008 a julho de 2009, assinado em 15.08.08.
- Termo Aditivo 002/2008 (fls.64/80) – Revisão das atividades contratadas, da suplementação orçamentária e da inclusão de novas ações, redefinindo os valores de repasses para o exercício de 2009, assinado em 23.12.08.



- Termo Aditivo 003/2008 (fls.81/85) – Suplementação das verbas de custeio, com repasses previstos de março de 2009 a fevereiro de 2010, assinado em 23.03.09.

Até junho de 2009 o valor previsto para dar cabo aos ajustes apresentados acima era da ordem de R\$ 29.678.314,51, sendo empenhados R\$ 31.750.820,13 e liquidados e pagos R\$ 27.028.000,14.

O Termo do Contrato de Gestão nº 009/2008 e seus Aditivos foram objeto de análise no TC nº 72.001.870.09-80, onde concluímos que existem impropriedades de ordem formal e de mérito. Salientamos que algumas dessas impropriedades serão retomadas no decorrer deste trabalho.

3.1.1 - Objeto do Contrato

A microrregião de Penha/Ermelino Matarazzo possui 42 unidades de saúde. Entre elas, algumas são geridas diretamente pela SMS, tais como: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Ambulatórios de Especialidades e outras. Possui também unidades conveniadas com instituições parceiras para o seu gerenciamento, tais como o Programa de Saúde da Família (PSF) e a Assistência Médica Ambulatorial (AMA). As instituições que atuam na região são: Casa de Saúde Santa Marcelina, Associação Saúde da Família e SPDM, caracterizando, assim, uma fragmentação da gestão na microrregião.

A Cláusula Primeira do Contrato define o seu objeto como a *operacionalização da gestão, apoio à gestão e execução*, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Território Penha/Ermelino Matarazzo, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram o ajuste.

Das 42 unidades de saúde da microrregião, poderão ser gerenciadas, pela Contratada, a partir da assinatura do Contrato, 30 unidades, sendo 11 em Ermelino Matarazzo e 19 no território de Penha, sendo que na assinatura do Contrato não houve a transferência do gerenciamento de nenhuma unidade de saúde.

A partir do Termo Aditivo nº 001/2008, o SECONCI passou a gerenciar a AMA Jardim Popular, sendo esta a única unidade de saúde em que há gerenciamento pleno da OS.

Para as demais unidades da microrregião o SECONCI oferece outros serviços, como apoio à integração, serviços de diagnóstico por imagem e fornecimento de mão-de-obra.

O Contrato celebrado, portanto, traz uma atipicidade: apenas uma unidade de saúde (AMA Jardim Popular) é gerenciada pelo SECONCI, situação que prejudica a autonomia da Organização Social na microrregião, dificultando o acesso a instrumentos de informações importantes para uma gestão global, como é da própria natureza desse tipo de contrato, motivo da **Recomendação nº 5.1**.

3.2 - Controles de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão

Temos como principais instâncias para o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) e, subordinada a ela, a Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA).

Verificamos que além desses controles, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolveu um controle informatizado denominado Sistema de Avaliação e Acompanhamento dos Serviços de Saúde (SAASS).

3.2.1 - Sistema de Avaliação e Acompanhamento dos Serviços de Saúde

A SMS conta com sistema para avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde constituído por meio do banco de dados ACCESS, tendo como foco a análise das metas propostas para avaliação da gestão. Esse sistema é alimentado pela Organização Social e gera os relatórios enviados mensalmente à SMS a título de prestação de contas.

Verificamos que a SMS contratou um novo sistema, com a mesma denominação, que tem como objetivo ser instrumento de gestão dos contratos firmados entre a Secretaria e seus parceiros. Trata-se de um sistema que funcionará via WEB, permitindo que a Organização Social lance as informações requeridas em tempo real.

Conforme constatamos, este sistema ainda é incipiente, visto que está funcionando há cerca de quinze dias e, portanto, encontra-se em fase de testes.

Constatamos também que foram treinados funcionários das Organizações Sociais que serão multiplicadores para operacionalização do sistema na sua respectiva área de abrangência ou microrregião.

Até o presente momento o SECONCI não recebeu a senha para teste e, portanto esse sistema não está sendo utilizado.

3.2.2 - Comissão Técnica de Acompanhamento

Atendendo ao disposto no item I e respectivos subitens do Anexo IV do Contrato, o NTCSS criou a Comissão Técnica de Acompanhamento para articular e efetivar o processo de acompanhamento e avaliação do Contrato.

A composição da CTA está prevista no item I.C do Anexo IV do Contrato, que estabelece que a mesma deverá ser constituída de, no mínimo, 7 elementos, sendo 4 indicados pela SMS/SP e 3 indicados pela OS, sendo:

- 2 técnicos do Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde;
- 2 técnicos sendo um representante de cada uma das Coordenadorias Regionais de Saúde de onde se encontra o Território Penha/Ermelino Matarazzo;



- 1 responsável técnico da OS para o Território Penha/Ermelino Matarazzo;
- 2 profissionais técnicos das unidades geridas pela OS, sendo um representante de cada uma das regiões onde está o Território Penha/Ermelino Matarazzo e indicados pela mesma.

O item I.D do Anexo IV estabelece as funções da CTA, dentre elas:

- Realizar reuniões ordinárias a cada 3 (três) meses, segundo calendário elaborado de forma consensual pelos membros que a compõem;
- Avaliação dos parâmetros de produção, indicadores de qualidade e informação em geral sobre o funcionamento dos serviços, assim como, dos aspectos econômico-financeiros da atuação da OS, analisando os desvios ocorridos em relação ao orçamento estabelecido no Contrato de Gestão;
- Análises das causas que originaram desvios e ocorrências no funcionamento dos serviços;
- Estabelecer acordos e a implementação de medidas corretivas, quando necessárias;
- Analisar preliminarmente propostas de implantação de novos serviços;
- Elaborar relatórios à SMS sobre os dados analisados.

Analizamos as atas das reuniões da CTA onde foram avaliadas a execução do Contrato no terceiro e quarto trimestres de 2008 e do primeiro trimestre de 2009.

A composição da CTA está conforme prevista em Contrato e suas funções estão sendo devidamente cumpridas, ressaltando-se a não conformidade da análise dos indicadores (item 3.5.2) e a periodicidade da realização de reuniões ordinárias: a última reunião da CTA foi realizada em 09.06.09, contrariando o item V do Anexo Técnico IV do Contrato, que determina que a avaliação dos indicadores de qualidade do primeiro trimestre deste ano deveria ter sido realizada até o mês de abril.

3.2.3 - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

No dia 27 de maio de 2008 foi editado o Decreto nº 49.523, que regulamenta a Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.482, de 16 de julho de 2007, e nº 14.664, de 4 de janeiro de 2008. Esse decreto revoga os Decretos nº 47.012, de 21 de fevereiro de 2006, nº 47.453, de 10 de julho de 2006, nº 47.544, de 3 de agosto de 2006, e nº 48.778, de 3 de outubro de 2007.

O decreto regulamenta, dentre outros, a existência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que tem como artigos principais os seguintes:

Art. 40. O Secretário competente ou a autoridade supervisora da área de atuação da entidade constituirá Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato de gestão firmado com a Organização Social no âmbito de sua competência.

São atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Art. 41. Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente, pelo referido Colegiado, nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.132, de 2006, com a redação dada pela Lei nº 14.664, de 2008.

§ 1º. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá reunir-se, ordinariamente, ao final de cada semestre, para avaliação da execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.

§ 2º. Compete ainda, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nas reuniões ordinárias, analisar a prestação de contas correspondente e elaborar relatório conclusivo sobre a análise procedida.

Segue a composição da Comissão, prevista no decreto:

Art.40 § 1º. A comissão de acompanhamento e fiscalização deverá ser integrada por pessoas de notória capacidade e atuação na área objeto da parceria, sendo:

- I – dois membros da sociedade civil;*
- II – três membros do poder executivo.*

A Comissão tem como competência a análise dos relatórios de execução e das prestações de contas, cabendo também a ela a elaboração de relatório conclusivo dessas últimas. Assim, entendemos ser esta a principal instância de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão.

Apontamos na análise correspondente a este Contrato, constante do TC nº 72.001.870.09-80, a necessidade da constituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, situação que permanece inalterada.

3.2.4 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

De acordo com o parágrafo segundo do art. 8º da Lei Municipal nº 14.132/06, a Organização Social apresentará à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

No entanto, resta prejudicada esta exigência tendo em vista a não constituição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, conforme comentamos no item anterior.



3.3 - Controle Administrativo

3.3.1 - Regulamento de Compras

O art. 19 da LM 14.132/06 estabelece que a Organização Social "fará publicar na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público".

Constatamos que a publicação do Regulamento de Compras foi realizada com atraso de 28 dias, em 12 de agosto de 2008 enquanto o prazo limite seria 15 de julho de 2008.

O Regulamento de Compras (fls.86/95) trata dos seguintes assuntos:

- Seleção de Fornecedores;
- Compras;
- Recebimento dos bens e/ou serviços;
- Dispensa de seleção de fornecedores;
- Fornecedores exclusivos;
- Medicamentos;
- Contratação de Obras;
- Contratação de Serviços;

3.3.2 - Contratos firmados com terceiros

No período de nossa análise, estavam vigentes os seguintes contratos firmados pela OS para a prestação de serviços de natureza continuada:

Tabela 01 – Relação de Empresas Prestadoras de Serviços

CONTRATADO/DATA INICIAL	OBJETO	VALOR CONTRATUAL (R\$)
ALERTA UNIDADE DE RESGATE	Ambulâncias	8.000 / mês
ASSOC. PAULISTA OFTALMOLOGIA - 02.06.08	Serv. médicos ambulatoriais	77,00 / hora
BRASTEMP - 01.07.08	Locação purificadores água	85,90 por aparelho / mês
CAMBERLEM - 15.01.09	Locação de veículos -Celta	3.400,00 / mês
CAMBERLEM - 12.03.09	Locação de veículos -Doblô	5.800,00 / mês
CAPITAL- 05.03.09	Vigilância eletrônica	1.439,90 / mês
CAPITAL - 12.02.09	Serviços de vigilância	3.368,19 / mês
GUIMA (SEDE) - 05.02.09	Serviços de limpeza	6.075,00 / mês
GUIMA (J. POPULAR) - 01.12.08	Serviços de limpeza	1.425,00 / mês
H&D - 26.08.08	Exames (ecocardiograma)	33.000,00 / mês
H&D - 02.06.08	Serv. médicos ambulatoriais	65,00/ h p/ Clínicas Básicas e 70,00/h p/ Clínicas de Especialidades + 10% de taxa de gerenciamento
NEXTEL - 01.04.08	Aparelhos Nextel	113,00 p/ aparelho + consumo

		excedente
QSM – 02.06.08	Serv. médicos ambulatoriais	65,00 p/h para as Clínicas Básicas e 70,00 p/ Clínicas de Especialidades + 6% de taxa de gerenciamento
QSM (JARDIM POPULAR) – 16.08.08	Serv. médicos ambulatoriais	62,00/h + 6% de taxa de gerenciamento
SAÚDE BÁSICA MULHER – 01.11.08	Serv. médicos ambulatoriais	65,00/h p/ Clínicas Básicas e 70,00/h p/ Clínicas de Espec. + 10% de taxa de gerenciamento
SETTI & YOSHIMURA – 01.10.08	Serv. médicos ambulatoriais	65,00 / hora + 10% de taxa de gerenciamento
SIGMA – 02.06.08	Serv. médicos ambulatoriais	65,00/h p/ Clínicas Básicas e 70,00/h p/ Clínicas de Especialidades + 10% de taxa de gerenciamento
SPX SERVIÇOS DE IMAGEM – 16.03.09	Exames por imagem	169.000,00/mês
SPX SERVIÇOS DE IMAGEM – 26.03.09 (AMA Jd Popular)	Exames por imagem	7.900,00/mês
THESSERA REMOÇÕES – 13.03.09	Remoções médicas (ambulância)	7.000,00/mês
UNIDAS - 19.05.08	Locação de veículo	916,52/mês
VANGUARDA – 01.10.08	Serviços de vigilância	11.860,00/mês

Fonte: OS SECONCI.

Em maio de 2009, de acordo com o demonstrativo mensal enviado pelo SECONCI à SMS, as despesas decorrentes dos contratos com as empresas terceirizadas supracitadas foram de R\$ 654.573,83, dos quais R\$ 426.386,91 referem-se a despesas com contratos de serviços médicos ambulatoriais.

O SECONCI contrata empresas para prestação de serviços médicos ambulatoriais para suprir as necessidades das unidades da microrregião Penha/ Ermelino Matarazzo.

Embora a Organização Social gerencie apenas a AMA Jardim Popular, há fornecimento de mão-de-obra para 23 (vinte e três) outras unidades.

Apresentamos, a seguir, o número de profissionais médicos fornecidos pela Organização Social, por meio de empresas interpostas, nas unidades de saúde.

Tabela 02 - Quantidade de médicos

	Unidade	Quantidade de médicos
Ermelino Matarazzo	CAPS Ermelino Matarazzo	2
	UBS Ermelino Matarazzo	1
	UBS Jardim Keralux	1
	UBS Jardim Penha	2
	UBS Paranaguá	2
	UBS Ponte Rasa – Dr. Carlos Olivaldo de Souza L. Muniz	2
	UBS/AMA Jardim Três Marias – Dr. Maurice Zamijovsky	2
Penha	UBS Cidade Patriarca	5
	UBS Vila Aricanduva	5
	UBS/AMA Cangaíba – Carlos Gentile de Mello	5



AE Maurice Patê	24
AE PE. Manuel da Nóbrega	7
CAPS Adulto Vila Matilde	1
UBS Antonio Pires F. Villa Lobo	5
UBS Emilio Santiago Oliveira	4
UBS Eng. Trindade	6
UBS Padre José de Anchieta	2
UBS Parque Arthur Alvim	6
UBS Vila Esperança – Cássio Bittencourt Filho	5
UBS Vila Granada-Alfredo Ferreira Paulino Filho	6
UBS Vila Matilde	5
UBS/AMA Eng. Goulart – José Pires	3
UBS/AMA Jardim Nordeste	6
Total	107

Fonte: SECONCI

A seguir apresentamos quadro com a quantidade de médicos da AMA Jardim Popular, que também são contratados por empresas interpostas.

Tabela 03 – Médicos do Jardim Popular

	Plantões/dia (12 horas)	Quantidade de profissionais
Clínico	3	15
Pediatra	2	5
Total	5	20

Fonte: SECONCI

O SECONCI contratou 6 (seis) empresas para prestação de serviços médicos no Território Penha/Ermelino Matarazzo, a saber:

- Após Associação Paulista de Oftalmologia e Saúde;
- H&D Serviços de Saúde Ltda;
- QSM - Quintaes Serviços Médicos S/C Ltda;
- SMB - Saúde Básica Mulher Assistência Médica Ltda;
- Setti e Yoshimura Serviços Médicos Ltda;
- Sigma Assistência Médica Ltda.

Observamos que, para garantir a capacitação técnica desses médicos, o SECONCI solicita documentos comprobatórios, tais como: a carteira do CRM (Conselho Regional de Medicina), diploma, comprovação de residência médica e currículo, além de verificar a situação do CRM do profissional junto ao site desse órgão na internet.

Mensalmente, o SECONCI elabora planilha com a escala dos médicos que prestarão serviços no Território e a envia às Supervisões Técnicas de Saúde (Penha e Ermelino Matarazzo), que as encaminha para as Unidades de Saúde.

Tal planilha descreve o nome do profissional, CRM, especialidade, local de trabalho, data em que o profissional começou a prestar serviços para a Organização Social, jornada semanal de trabalho, dias da semana e horário em que o profissional prestará serviços.

✕ Durante as visitas realizadas (item 3.5.4), constatamos que essa escala mensal de médicos estava sendo obedecida.

Verificamos quanto ao controle de pagamento dos serviços prestados por esses profissionais, que as Unidades de Saúde preparam, mensalmente, relatório com as horas trabalhadas por eles, juntamente com outro relatório atestando os serviços como "a contento" ou "não a contento", enviando esses documentos para as Supervisões Técnicas de Saúde, que compilam os dados dessas unidades e os enviam à SECONCI. Por sua vez, a Organização Social confronta esses dados com os que foram informados pelas prestadoras de serviços e efetua, então, os pagamentos devidos.

✕ Entretanto, durante visitas realizadas, observamos que não há controle efetivo das unidades sobre os horários de trabalho dos médicos, podendo assim acarretar pagamento de serviços não prestados.

Adicionalmente aos serviços médicos, a Organização Social oferece exames por imagem, por meio da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM, para a UBS Burgo Paulista, UBS Humberto Cerruti, UBS/AMA Cangaíba, A.E. Maurice Paté e AMA Jardim Popular.

A seguir, destacamos a produção de exames, no mês de junho, realizada pela empresa SPX Serviços de Imagem, na Microrregião Penha/Ermelino Matarazzo:

Tabela 04 – Produção de Exames de Imagem

Unidade	Tipo de Exame	Exames Previstos	Exames Realizados
UBS Cangaíba	Raio – X	818	1.101
AMA Jd. Popular	Raio – X	650	1.061
UBS Burgo Paulista	Mamografia	593	899
UBS Humberto Cerruti	Ultrassonografia	753	1.147
AE Maurice Paté	Densitometria	171	220
	Mamografia	1.187	1.126
	Raio – X	1.147	1.793
	Ultrassonografia	1.482	1.183
TOTAL		6.801	8.530

Fonte: Relatório Produção de Exames SECONCI

→ Entendemos que os objetos contratados com terceiros guardam relação com o escopo dos serviços necessários para atendimento dos objetivos do Contrato de Gestão nº. 009/2008.

No entanto, ressaltamos a contratação de serviços médicos ambulatoriais, eis que há, neles, a caracterização clara do vínculo trabalhista entre o profissional médico e o SECONCI.



Esta prestação de serviço de cunho pessoal é intrinsecamente vinculada aos serviços prestados nas UBSs e está presente também nas AMAs e Ambulatório de Especialidades, conforme constatamos nas escalas de plantões que prevêem médicos e horários determinados, sendo as substituições eventuais, apenas em casos fortuitos ou de força maior.

Assim, temos a não-eventualidade, a pessoalidade e a subordinação dos profissionais médicos ao SECONCI, requisitos que caracterizam a relação de emprego com tal instituição, conforme determina o artigo 3º da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Não importa se os médicos destas unidades não assinam pontos ou controles de presença elaborados pela Organização Social com o fim de, eventualmente, descaracterizar o vínculo de emprego, pois no contrato de trabalho prevalece o princípio da primazia da realidade. Assim, estando presentes os requisitos do artigo 3º da CLT elencados acima, resta estabelecido o vínculo empregatício.

Além do mais, a prestação de serviços médicos é a atividade-fim das unidades de saúde, de modo que há a caracterização do vínculo de emprego com a Organização Social, conforme entendimento contido na Súmula nº 331 do TST².

Como, no caso, a Organização Social está no papel de tomadora dos serviços médicos ambulatoriais, tais contratações somente seriam possíveis se os serviços fossem relativos à área-meio, conforme Inciso III da referida Súmula³.

Desse modo, entendemos que a contratação de médicos para a prestação de serviços médicos ambulatoriais, de acordo com a legislação e jurisprudência trabalhista, não pode ser feita por empresa interposta, vez que, como já ressaltamos, trata-se da atividade-fim das unidades de saúde gerenciadas/geridas por intermédio do Contrato de Gestão nº. 009/2008. Tal contratação deve ser feita, no caso, diretamente pelo SECONCI, entidade contratada para gerir os serviços de saúde da microrregião Penha Ermelino Matarazzo, motivo da **Recomendação nº 5.2**.

¹ Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Parágrafo único - Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

² **331 Contrato de prestação de serviços – Legalidade – Revisão do Enunciado nº 256.**

I – A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 3.1.74);

³ III – Não forma vínculo de empregado com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta. (grifo nosso)

3.3.3 – Seleção, Quadro de Pessoal e Salários Praticados

Para verificarmos o caráter eminentemente técnico das contratações de pessoal por parte do SECONCI, analisamos o documento "RH", onde são descritas as normas de seleção de pessoal. A seleção é composta de provas técnicas, entrevistas e testes específicos.

Em junho de 2009, para atender ao Contrato de Gestão nº 009/08, a Organização Social contava com um total de 281 funcionários, que estavam assim distribuídos:

Tabela 05 - Funcionários por Função

	AMA Jd. Popular	Outras Unidades	Total
Auxiliar administrativo	5	134	139
Auxiliar enfermagem	9	61	70
Técnico de farmácia	1	13	14
Enfermeiro	5	16	21
Cirurgião dentista	-	16	16
Aux. de consultório dentário	-	14	14
Psicólogo	-	6	6
Assistente social	-	6	6
Terapeuta ocupacional	-	4	4
Fonoaudiólogo	-	2	2
Educador físico	-	2	2
Fisioterapeuta	-	2	2
Nutricionista	-	2	2
Farmacêutico	-	2	2
Supervisor/coordenador NASF	-	1	1
Assist. Administrativo	1	-	1
Gerente	1	-	1
Total	22	281	303

Fonte: SECONCI

O Contrato não prevê a quantidade de funcionários a serem contratados, por isso deixamos de fazer o comparativo entre previsto e realizado.

O quadro anterior demonstra que há fornecimento de mão-de-obra para unidades não gerenciadas pela Organização Social. Do total de 303 funcionários contratados, apenas 22 (7,3%) estão na AMA Jardim Popular. Os demais (92,7%) estão alocados em outras unidades que ainda não estão sob a subordinação direta da Organização Social.

Não há médicos contratados pela Organização Social. Esses funcionários são fornecidos por meio de contratos de prestação de serviços médicos, conforme já mencionado no item 3.3.2.

Constatamos que o SECONCI realiza, anualmente, pesquisa salarial para verificação da adequação dos salários de seus funcionários. Confrontamos a pesquisa com os salários praticados pela Organização Social e não encontramos



inconsistências, o que demonstra compatibilidade com os valores praticados pelo mercado.

Verificamos que não houve afastamento de servidores públicos para a Organização Social, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 14.132/2006.

3.4 - Execução Contábil, Financeira e Orçamentária

3.4.1-Valor do Contrato de Gestão

O valor global estimado inicialmente para os três anos de vigência do Contrato de Gestão foi de R\$ 46.022.280,00.

Até o momento, foram lavrados 03 (três) termos aditivos ao Contrato de Gestão.

O Termo Aditivo nº. 001/2008, de 15.08.08, que tratou da implantação da AMA Jardim Popular, em sua cláusula segunda, prevê o repasse anual de R\$ 4.241.382,16 para custeio da unidade.

O Termo Aditivo nº. 002/2008, de 23.12.08, tratou da revisão das atividades contratadas e da inclusão de novas ações e serviços. Assim, o valor total do pagamento passou a ser R\$ 38.434.168,62 para o exercício de 2009

Finalmente, o Termo Aditivo nº. 003/2008, de 23.03.09, tratou de suplementação de verbas para o custeio do aprimoramento da assistência dos serviços de diagnóstico por imagem, acrescentando ao Contrato R\$ 1.616.818,20.

Realizamos o cálculo proporcional da presente contratação até 30 de junho de 2009, conforme quadro a seguir:

Tabela 06 – Valor Previsto do Contrato até 30.06.09

Em R\$

Contrato de Gestão nº 09/2008	Classificação da Despesa	Valor Previsto
Inicial	Custeio	13.801.260,00
	Investimento	1.539.500,00
	Soma	15.340.760,00
T.A. nº 001/2009	Custeio	3.888.770,39
	Investimento	17.000,00
	Soma	3.905.770,39
T.A. nº 002/2009	Custeio	6.753.056,80
	Investimento	3.032.000,04
	Soma	9.785.056,84
T.A. nº 003/2009	Custeio	646.727,28
	Investimento	-
	Soma	646.727,28
TOTAL GERAL		29.678.314,51

Fonte: Planos de Trabalho e Anexos 2 e 8 da Prestação de Contas.

3.4.2-Recursos Empenhados, Liquidados e Pagos à Contratada

Na tabela a seguir, demonstramos os repasses financeiros efetuados pela PMSP/SMS, para cobrir as despesas no período de 14.04.2008 a 30.06.2009.

Tabela 07 – Valores Empenhados, Liquidados e Pagos - Custeio

Em R\$

DESPESAS DE CUSTEIO							
Nota de Empenho - (abril a dez/08)			Liquidat�o/Pagamento				
n�	Data	Valor (R\$)	Per�odo de Realiza��o	N.L.P. n�	Data		Valor
					Liq.	Pagto.	
33.928	14.04.08	4.091.420,00	abril/2008	85.718	07.05.08	14.05.08	463.306,67
			maio/2008	111.335	10.06.08	12.06.08	817.000,00
			junho/2008	123.202	26.06.08	03.07.08	1.152.600,00
			julho/2008	145.957	28.07.08	31.07.08	1.152.600,00
			maio e junho/2008	178.279	08.09.08	10.09.08	78.760,00
			julho/2008	249.292	08.12.08	15.12.08	56.130,00
			maio/2008	269.728	23.12.08	22.01.09	600,00
			novembro/2008	269.771	23.12.08	22.01.09	370.423,33
			Soma				
69.550	15.08.08	362.652,69	agosto/2008	248.971	15.12.08	15.12.08	193.414,77
			novembro/2008	268.896	23.12.08	22.01.09	169.237,92
			Soma				
75.264	05.09.08	1.208.730,00	agosto/2008	178.293	08.09.08	10.09.08	1.152.600,00
				248.966	08.12.08	15.12.08	56.130,00
			Soma				
82.547	29.09.08	1.561.341,77	setembro/2008	193.862	29.09.08	02.10.08	1.152.600,00
				249.280	08.12.08	15.12.08	408.741,77
			Soma				
92.980	06.11.08	1.561.341,77	outubro/2008	224.405	06.11.08	10.11.08	1.152.600,00
				248.974	08.12.08	15.12.08	352.611,77
				86.691	13.05.09	20.05.09	56.130,00
Soma						1.561.341,77	
105.726	23.12.08	2.582.422,29	novembro/2008	268.826	23.12.08	08.01.09	964.950,52
			dezembro/2008	269.850	23.12.08	13.01.09	1.152.600,00
			dezembro/2008	269.925	23.12.08	08.01.09	352.611,77
			nov. e dez/2008	86.692	13.05.09	20.05.09	112.260,00
			Soma				
subtotal - 2008		11.367.908,52	Per�odo: Abril a Dezembro de 2008				11.367.908,52
Nota de Empenho - (jan.-jun/2009)			Liquidat�o/Pagamento				
n�	Data	Valor (R\$)	Per�odo de Realiza��o	N.L.P. n�	Data		Valor (R\$)
					Liq.	Pagto.	
6.763	28.01.09	10.612.209,98	janeiro/2009	17.071	03.02.09	09.02.09	2.397.500,47
			fev. e mar�o/2009	63.246	06.04.09	14.04.09	4.795.000,94
			abril/2009	86.688	13.05.09	20.05.09	3.195.188,47
			Soma				
25.991	23.03.09	1.540.330,20	mar/09 e abr/2009	86.690	13.05.09	20.05.09	204.796,97
			maio/2009	102.471	04.06.09	15.06.09	161.681,82
			Soma				
41.086	18.05.09	3.251.318,47	maio/2009	102.473	04.06.09	15.06.09	3.195.188,47
45.191	03.06.09	3.251.318,47	junho/2009	-	-	-	-
Subtotal - 2009		18.655.177,12	Per�odo: Janeiro a Junho de 2009				13.949.357,13
Total (Custeio)		30.023.085,64	Per�odo: Abril de 2008 a Junho de 2009				25.317.265,65

Fonte: Sistema NovoSeo.



RF. 100.406
Tabela 08 – Valores Empenhados, Liquidados e Pagos - Investimentos

Em R\$

DESPESAS DE INVESTIMENTOS							
Equipamentos e Material Permanente							
Nota de Empenho			Liquidat��o/Pagamento				
n�	Data	Valor	Per�odo de Realiza��o	N.L.P. n�	Data		Valor
					Liq.	Pagto.	
33.924	14.04.08	539.500,00	Abril/2008	85.713	07.05.08	14.05.08	139.500,00
			Maio/2008	111.328	10.06.08	12.06.08	400.000,00
			Soma				539.500,00
69.551	15.08.08	17.000,00	-	-	-	-	0,00
6.775	28.01.09	364.000,00	Janeiro/2009	17.074	03.02.08	09.02.09	364.000,00
Total (Eq. e M.P.)		920.500,00	Total (Eq. e M.P.)				903.500,00
Obras e Instala��es							
33.931	14.04.08	173.901,16	Abril/2008	83.639	05.05.08	12.05.08	100.000,00
			Maio/2008	111.337	10.06.08	12.06.08	73.901,16
			Soma				173.901,16
6.787	28.01.09	633.333,33	Janeiro/2009	17.079	03.02.09	09.02.09	633.333,33
Total (Reformas)		807.234,49	Total (Reformas)		Per�odo: Abril/2008 a Junho/2009		807.234,49
Total (Investimentos)		1.727.734,49	Per�odo: Abril de 2008 a Junho de 2009				1.710.734,49
TOTAL GERAL		31.750.820,13	TOTAL GERAL				27.028.000,14

Fonte: Sistema NovoSeo.

Analisando a tabela anterior verificamos que o saldo de R\$ 17.000,00, referente ao empenho n  69.551/08, n o foi liquidado ou cancelado, infringindo o artigo 29 do Decreto 49.129/08, motivo da **Recomenda  o n  5.3**.

Considerando o per odo de abrang ncia de nossa auditoria (abril de 2008 a junho de 2009), o montante de recursos financeiros repassados   contratada alcan ou R\$ 27.028.000,14, sendo que R\$ 25.317.265,65 foram destinados para custeio e R\$ 1.710.734,49 para investimentos.

Na an lise do quadro anterior verificamos que v rios repasses financeiros no per odo foram efetuados com atraso, pois na cl usula I.D.1 – Pagamento por Novas A  es (Fixa)   estipulado que as parcelas mensais seriam pagas at  o  ltimo dia  til do m s consignado.

3.4.3 – Execu  o Financeira

Apresentamos a seguir a execu  o financeira do Contrato de Gest o n  009/08 - NTCSS/SMS. Para isso, comparamos os recursos previstos com aqueles executados, e ainda, os repasses financeiros em confronto com o total das despesas efetuadas.

Tabela 09 – Recursos Previstos x Repassados x Executados (04/2008 a 06/2009)

Em R\$

Despesas	Previstas (a)	Repasses (b)	Executadas (c)	Diferença c – a	Δ%: c/a	Δ%: c/b
Pessoal e Reflexo	-	-	3.428.257,11	-	-	-
Material de Consumo	-	-	43.717,10	-	-	-
Medicamento	-	-	-	-	-	-
Serv. De Terceiros	-	-	5.471.325,37	-	-	-
Manutenção	-	-	5.204,65	-	-	-
Aluguel de Imóvel	-	-	41.653,33	-	-	-
Despesas Div. de Custeio	-	-	31.013,38	-	-	-
Outras Desp. De Custeio	-	-	595.143,83	-	-	-
Subtotal – Custeio	25.089.814,47	25.317.265,65	9.616.314,77	-15.473.499,70	-61,67	-62,02
Mat. Perm./Equip.	1.648.500,06	903.500,00	162.210,65	-1.486.289,41	-90,16	-82,05
Reformas	2.939.999,98	807.234,49	-	-2.939.999,98	-100,00	-100,00
Subtotal – Investimentos	4.588.500,04	1.710.734,49	162.210,65	-4.426.289,39	-96,46	-90,52
TOTAL GERAL	29.678.314,51	27.028.000,14	9.778.525,42	-19.899.789,09	-67,05	-63,82

Fonte: Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 009/08-NTCSS/SMS e termos aditivos, Sistema NovoSeo e relatórios de prestação de contas encaminhados à SMS.

As principais despesas do Contrato de Gestão nº 009/2008 referem-se a “Pessoal e Reflexo” e “Serviços de Terceiros”, que juntas representam 91,01% do total despendido no período analisado.

A rubrica “Despesas Diversas de Custeio” se refere a recursos disponibilizados para as unidades de saúde da Microrregião a título de fundo-fixo, ou seja, destinados a custear pequenas despesas diárias.

Verificamos que os recursos classificados como “Despesas Diversas de Custeio” são adequadamente controlados, havendo prestações de contas por unidade de saúde.

Já a rubrica “Outras Despesas de Custeio” se refere, basicamente, à devolução aos cofres públicos do montante de R\$ 568.903,36, em 04.02.09, relativo à paralisação da implantação da AMA Vila Silvia, conforme item 3.5.3. Esse montante refere-se aos repasses à Organização Social em 14.05.08 (R\$ 139.500,00) e em 12.06.08 (R\$ 400.000,00), juntamente com o respectivo resultado da aplicação financeira (R\$ 29.403,36). Esses repasses seriam destinados a investimentos em equipamentos e material permanente.

Observamos que o total das despesas realizadas, no valor de R\$ 9.778.525,42, corresponde a 32,95% das despesas previstas no Plano de Trabalho. Em relação aos repasses efetuados, R\$ 27.028.000,14, o montante gasto é de 36,18%.

Os gastos com custeio, de R\$ 9.616.314,77, correspondentes a 98,34% do total de despesas, ficaram 62,02% abaixo dos recursos financeiros repassados.



Em relação aos investimentos, os recursos repassados correspondem a apenas 3,54% do previsto e o executado corresponde 9,48% do repassado. Tal fato se deve ao não cumprimento de diversas ações previstas no Plano de Trabalho, conforme verificado no item 3.5.3.

3.4.4 - Controle Financeiro

Conforme previsão contratual, verificamos que a Organização Social possui CNPJ específico para a execução das atividades previstas no Contrato de Gestão, sob o número 61.687.356/0017-05. Todavia, os recursos não são repassados em conta específica e sim em uma conta geral da entidade, motivo da **Recomendação 5.4**.

Constatamos que a contratada enviou as prestações de contas à SMS desde o início da vigência do Contrato. O item 1 do Anexo III do Contrato de Gestão estabelece que sejam encaminhados mensalmente os seguintes documentos:

- Demonstrativo de Despesas;
- Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- Balancete Financeiro;
- Extratos Bancários (conta-corrente e aplicações financeiras).

Anexamos às folhas 106 à 138 a documentação referente à prestação de contas do mês de junho de 2009, com despesas no valor de R\$ 913.791,74.

Constatamos que a documentação de suporte não foi analisada pelo NTCSS em nenhuma das prestações de contas realizadas até o momento.

Assim, concluímos que o controle interno exercido atualmente pela SMS, referente à fiscalização da gestão financeira, é frágil, motivo da **Recomendação nº 5.5**.

3.4.5 - Despesas Realizadas

A tabela a seguir demonstra a evolução das despesas do Território Penha/Ermelino Matarazzo nesse período:

Tabela 10 - Total de Despesas Mensais

Em R\$

Período	Despesas	%
Jun/08	85.190,15	0,87
Jul/08	240.341,41	2,46
Ago/08	335.743,17	3,43
Set/08	451.731,24	4,62
Out/08	594.945,07	6,08
Nov/08	846.937,74	8,66
Dez/08	782.558,22	8,00
Jan/09	839.189,73	8,58
Fev/09	1.394.381,46	14,26
Mar/09	822.051,65	8,42
Abr/09	1.162.536,72	11,89
Mai/09	1.309.127,12	13,39
Jun/09	913.791,74	9,34
TOTAL	9.778.525,42	100,00

Fonte: Demonstrativos de Despesas Mensais

A Tabela anterior evidencia um acréscimo gradual das despesas mensais ao longo do período analisado. Apenas no mês de fevereiro de 2009 há um aumento significativo e pontual das despesas com relação ao mês anterior, R\$ 555.191,73 (66,16%), devido à devolução aos cofres públicos de R\$ 568.903,36 referente à paralisação da implantação da AMA Vila Sílvia.

a) Testes sobre Despesas

Para a realização de testes, selecionamos os meses de fevereiro e maio de 2009, por se tratarem dos maiores montantes mensais, conforme tabela anterior.

Selecionamos as maiores despesas de cada mês analisado, sendo que a nossa amostra para o mês de fevereiro/09 representou 89,89% (R\$ 1.253.487,39) do total despendido nesse período, R\$ 1.394.381,46, e para o mês de maio/09 representou 80,94% (R\$ 1.059.650,79) do total, R\$ 1.309.127,12.

Confrontamos as despesas com as documentações de suporte, analisando os processos de compra/contratação e de pagamento e verificando a validade e acuracidade dessas despesas. Como resultado dessa análise, encontramos as seguintes irregularidades:

As notas fiscais das despesas das empresas Quintaes Serviços Médicos S/C Ltda, Sigma Assistência Médica Ltda, Saúde Básica Mulher Assistência Médica Ltda e H7D Serviços de Saúde Ltda, apresentaram, no campo de discriminação dos serviços, "taxas de coordenação" ou "gerenciamento" dos serviços médicos, no valor total de R\$ 67.062,30 (fls.96/105) para os meses da amostra. Essas empresas são prestadoras de serviços médicos na área de Medicina, fornecendo assim profissionais médicos para atuação nas AMAs, UBSs e AE no território Penha/Ermelino Matarazzo.

Estas despesas não são pertinentes, uma vez que o gerenciamento dos serviços médicos já estaria implícito na Cláusula Primeira do Contrato de Gestão, que estabelece que cabe à Contratada a operacionalização da gestão, apoio à gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Território Penha/Ermelino Matarazzo.

Dessa forma, faz-se necessária a apuração do total gasto durante a vigência do Contrato com "taxas de coordenação" ou "gerenciamento" dos serviços médicos, para que haja o ressarcimento do valor apurado aos cofres públicos, motivo da **Recomendação nº 5.6.**

Tal apuração deverá ser realizada não só para as quatro empresas da amostra, mas sim para todas as que prestam serviços médicos para o Contrato de Gestão nº 009/2008.



Constatamos que as contratações das empresas que prestam serviços médicos não atenderam ao disposto no Art. nº. 12 do Regulamento de Compras, uma vez que não houve solicitação do serviço, seleção de fornecedores, solicitação de orçamento, apuração da melhor oferta e emissão da ordem de compra/serviço.

Houve também infringência ao Art. nº. 13 que determina que o setor de compras deverá selecionar os fornecedores que participarão de seleção, considerando idoneidade, qualidade e menor custo.

Sendo assim, os procedimentos de contratação dessas empresas de Serviços Médicos são irregulares por conta da não observância do regulamento de compras, além de entendermos que essas contratações não poderiam ser realizadas, conforme comentado no item 3.3.2.

Para as despesas relacionadas a Pessoal, confrontamos os valores com a Folha de Pagamento e verificamos o recolhimento dos encargos sociais devidos.

A amostra do mês de maio apresentou a compra de computadores no valor de R\$ 31.705,37. Adicionalmente à verificação da documentação de suporte, verificamos também a existência física desses bens e não encontramos inconsistências.

b) Despesas Bancárias

Fizemos um levantamento no período de junho/2008 a junho/2009 dos gastos com despesas bancárias e verificamos que as despesas bancárias no período somaram R\$ 1.251,30.

Analisamos os extratos bancários do período, e concluímos tratar-se de dispêndios com tarifas de manutenção de conta ativa, e tarifas de Transferência Eletrônica Disponível (TED), quando do pagamento de fornecedores. Entendemos que os valores apresentados são compatíveis com as ações desenvolvidas.

3.4.6 - Bens Permanentes

O Ofício Circular nº 034/2009, do NTCSS/SMS, dispõe que todas as Organizações Sociais que celebraram Contrato de Gestão com a SMS devem enviar, anualmente, em julho, relatório atualizado do patrimônio das unidades de saúde sob a sua gestão para o NTCSS.

Verificamos que a Organização Social enviou relatório atualizado do patrimônio ao NTCSS/SMS em julho/09, cujo saldo total apresentado foi de R\$ 135.975,97, com 82 itens.

3.4.7 – Comparativo das Receitas Totais x Despesa Totais e Saldo Disponível

A tabela a seguir apresenta as informações contidas nos balancetes financeiros apresentados nas prestações de contas. Nestes constam os valores recebidos mensalmente pelo SECONCI, contendo as receitas advindas dos repasses da SMS, os rendimentos de aplicações financeiras, e outras receitas. Trazemos também os valores das despesas mensais da entidade com o presente Contrato e os respectivos saldos disponíveis:

Tabela 11 - Receitas e Despesas Conforme Prestação de Contas

Em R\$

Mês	Repasses da PMSP/SMS	Rendimentos - Aplicação Financeira	Outras	Despesas Realizadas	Saldo Acumulado
mai/08	702.806,67	1.508,53	0,00	0,00	704.315,21
jun/08	1.290.901,16	14.407,79	0,00	85.190,15	1.924.434,01
jul/08	1.152.600,00	29.467,64	9,96	240.341,41	2.866.170,20
ago/08	1.152.600,00	39.547,76	1.133,54	335.743,17	3.723.708,33
set/08	1.231.360,00	48.054,27	133,94	451.731,24	4.551.525,30
out/08	1.152.600,00	62.720,93	0,00	594.945,07	5.171.901,16
nov/08	1.152.600,00	55.775,95	1.886,02	846.937,74	5.535.225,39
dez/08	1.067.028,31	61.232,22	0,00	782.558,22	5.880.927,70
jan/09	3.010.423,53	79.317,25	4.303,01	839.189,73	8.135.781,76
fev/09	3.394.833,80	82.976,86	4.600,84	1.394.381,46	10.223.811,80
Mar/09	0,00	94.490,44	0,00	822.051,65	9.496.250,59
abr/09	4.795.000,94	96.102,63	1.239,83	1.162.536,72	13.226.057,27
mai/09	3.568.375,44	106.138,68	900,00	1.309.127,12	15.592.344,27
jun/09	3.356.870,29	125.017,14	0,00	913.791,74	18.160.439,96
TOTAL	27.028.000,14	896.758,09	14.207,14	9.778.525,42	18.160.439,96
EXTRATO BANCÁRIO – Posição em 30 de Junho de 2009					
Resumo	Saldo da Conta Corrente - Banco Bradesco			C/C 1471-0	1,00
	Conta Investimento - Banco Bradesco				18.160.438,96
	(=) Total do Saldo Disponível em 30.06.09				18.160.439,96
Diferença entre o saldo acumulado e o extrato bancário					0,00

Fonte: Balancetes Financeiros e Extratos Bancários

Da análise dos dados, observamos que o saldo disponível em 30.06.2009 alcançou o montante de R\$ 18.160.439,96, incluídos os rendimentos das aplicações financeiras, que são incorporados como receita do Contrato de Gestão. Solicitamos os extratos bancários para conferência e confirmamos o saldo descrito.



"Outras Receitas" são entradas de caixa oriundas de estornos bancários, ocasionados por pagamentos de despesas que não puderam ser concluídos por algum erro no processo de pagamento.

Ainda de acordo com a tabela, havia um saldo disponível em aplicação financeira de R\$ 18.160.438,96 no final de junho de 2009. Isso evidencia falta de controle sobre as verbas repassadas e a não otimização dos recursos públicos, pois mesmo havendo saldo disponível para o custeio desse Contrato, a Secretaria continuou repassando os montantes previstos no Plano de Trabalho, motivo da **Recomendação nº. 5.7.**

3.4.8 - Balanço Patrimonial

Verificamos que o Balanço Patrimonial da OS SECONCI - Microrregião Penha/Ermelino Matarazzo foi publicado no dia 06 de março de 2009, dentro do prazo estipulado no artigo 46 do Decreto Municipal nº 49.523/08.

A auditoria externa das demonstrações contábeis, referentes ao exercício de 2008, foi realizada pela empresa Kokinos & Associados, que concluiu que as demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Microrregião - Território Penha/Ermelino Matarazzo, em 31 de dezembro de 2008.

3.5 - Análise dos Resultados

3.5.1 - Produtividade

Conforme o item I.B.2 do Anexo I, na oportunidade da identificação das unidades que integram o presente Contrato, se especificará o volume de atividade esperada.

Com o Termo Aditivo nº 001/2008, incluiu-se, no Contrato de Gestão nº. 009/2008, o gerenciamento e administração da prestação de serviços de saúde na AMA Jardim Popular.

De acordo com o item I.B.2.B da Cláusula Terceira, do Termo Aditivo nº 001/2008, o volume de atividade esperada na unidade é o seguinte:

Tabela 12 - Volume de Atividade Esperada

Nº de Plantões/Dia		Total	Nº de Consultas/Mês		Total
Clínica Médica	Pediatria		Clínica Médica	Pediatria	
3	2	5	2.700	1.800	4.500

Fonte: Termo Aditivo nº 001/2008

Na reunião trimestral ordinária da Comissão Técnica de Acompanhamento do Contrato de Gestão, a produtividade relativa a consultas médicas no 1º trimestre de 2009 foi analisada e demonstrada conforme quadro a seguir:

Tabela 13 – Produtividade

Unidade de Saúde	Produção Prevista	Produção Realizada
AMA Jardim Popular	13.500	14.006

Fonte: Ata de Reunião CTA – 1º Trimestre

Dessa forma, a produção da AMA Jardim Popular realizada neste período superou em 3,7% o volume mínimo de atividade esperada.

3.5.2 - Indicadores de Qualidade

No Anexo Técnico IV, nos itens II e III, há a descrição das obrigações da contratada no que diz respeito a:

- Sistemas de informação em saúde;
- Aspectos básicos organizacionais (cadastro dos profissionais de saúde e plano de educação continuada);
- Boa prática clínica;
- Atenção ao usuário;
- Articulação com outros níveis assistenciais – referência e contra-referência;
- Implantação de atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças.

As obrigações da contratada são acompanhadas pela SMS por meio dos indicadores presentes no item V do Anexo IV do Contrato.

Os valores correspondentes à parte variável do Contrato são repassados com base no resultado da análise dos indicadores, realizada trimestralmente.

Nessa análise, considera-se a valoração dos indicadores, que está condicionada ao cumprimento das atividades estabelecidas no Contrato.

As metas estabelecidas e a valoração dos indicadores foram atualizadas, para o exercício de 2009, pelo Termo Aditivo nº.002/2008, em sua Cláusula Quarta. Assim, para o primeiro trimestre de 2009, o quadro de indicadores de acompanhamento e avaliação seria o seguinte:



RF. 100.406

Tabela 14 - Indicadores 1º Trimestre 2009 - Termo Aditivo nº 002/2008

Objetivos	Nome do Indicador	jan/09	fev/09	mar/09
		Valor Obtido	Valor Obtido	Valor Obtido
Serviço de Atendimento ao Usuário	Funcionamento S.A.U	10	10	10
Educação Continuada	Atividades realizadas de educação continuada	10	-	-
Comissão de Revisão de Prontuários	Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuários	10	10	10
Cobertura PSF	Taxas de cobertura	-	-	40
Cobertura vacinal	Calendário vacinal completo	30	-	-
Qualidade da Informação	Recebimento dos dados de atividade assistencial e financeira pela SMS nos prazos definidos	10	10	10
Demanda AMA	Demanda por UBS de abrangência dos usuários	-	20	-
	Atendimentos por pessoa	-	20	-
Qualidade AMA	% de fichas de atendimento completas	10	10	10
	% de fichas de atendimento com notificação às áreas de abrangência dos usuários	10	10	10
Censo de Origem 1º Atendimento	Primeiro atendimento anual CAPS	10	10	10
Soma		100	100	100

Fonte: Termo Aditivo nº 002/2008

As ações relacionadas aos objetivos "Cobertura PSF", "Cobertura Vacinal" e "Censo de Origem 1º Atendimento CAPS" ainda não foram implantadas, dado que, até o momento, a OS possui a gestão direta apenas da AMA Jardim Popular. Dessa forma, esses objetivos deveriam ser avaliados como "não cumpridos".

Entretanto, os indicadores analisados pela CTA divergem daqueles estabelecidos, por não constarem dessa análise os objetivos pactuados.

A análise dos indicadores do 1º Trimestre de 2009 realizada pela CTA, em 09 de junho de 2009, teve como conclusão a execução de 100% das metas dos indicadores da parte variável do período, e como consequência, houve a aprovação do repasse de 100% da parte variável do Contrato, correspondente a R\$ 168.390,00 para o período.

Entendemos que essa análise realizada pela CTA é irregular, uma vez que tais indicadores não são os previstos em contrato. Dessa forma, a aprovação do repasse da parte variável referente a esse período também é irregular.

Constatamos que os indicadores referentes ao exercício de 2008 foram avaliados conforme o Contrato, tendo como conclusão a execução de 100% das metas dos indicadores da parte variável.

3.5.3 – Novas Ações

Verificamos que os serviços previstos nos planos de trabalho apresentados até o momento, denominados “Novas Ações”, estão em diferentes estágios de implantação.

Destacamos que, conforme analisado no TC nº 72.001.870.09-80, as Novas Ações *“são genéricas e necessitam de detalhamentos importantes para o acompanhamento e avaliação, tais como cronogramas de implantação e orçamentos detalhados. Além disso, elas não estão vinculadas a metas e indicadores de desempenho, contrariando os fundamentos básicos do Contrato de Gestão”*.

Verificamos que do total das 19 ações propostas para o período em análise, 11 foram cumpridas (57,90%), 7 (36,84%) não foram e uma foi parcialmente cumprida (5,26%).

Com o intuito de fornecer elementos que permitam demonstrar o andamento das novas ações, apresentamos a seguir, a descrição dessas atividades e seus respectivos estágios de implantação. Essa verificação se deu através de visitas às unidades de saúde, entrevistas com os gestores e análise documental.

1. Implantação de atendimento das clínicas básicas (clínica médica, pediatria e ginecologia), equipes multidisciplinares e especialidades, com a reposição de recursos humanos: **cumprida**.
2. Implantação da nova unidade AMA Vila Silvia: **não cumprida**. A população reivindicou junto ao Ministério Público que a nova Unidade contemplasse também uma Unidade Básica de Saúde. A reivindicação foi acatada, gerando a necessidade de revisão do projeto inicial.
3. Ampliação do atendimento odontológico na rede básica: **cumprida**.
4. Implementação de novos serviços no Ambulatório de Especialidades Maurice Paté: **cumprida**.

O Termo Aditivo nº 01/2008 incluiu a seguinte Nova Ação:

1. Implantação e operacionalização das atividades de prestação de serviços de saúde da nova unidade AMA Jardim Popular: **cumprida**.

O Termo Aditivo nº 02/2008 incluiu as seguintes Novas Ações:



1. Manutenção da Implementação para atendimento nas clínicas básicas, equipes multidisciplinares e especialidades com reposição de recursos humanos: **cumprida**.
2. Manutenção do atendimento odontológico: **cumprida**.
3. Manutenção dos serviços de saúde implantados no Ambulatório de Especialidades Maurice Paté: **cumprida**.
4. Manutenção dos serviços oferecidos no AMA Jardim Popular: **cumprida**.
5. Implementação e reposição de RH para atendimento nas Clínicas Básicas, equipes multidisciplinares e especialidades: **cumprida**.
6. Realocação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Penha para as dependências do AE Maurice Paté: **não cumprida**. A população reivindicou, junto ao Ministério Público, a manutenção do serviço no mesmo local. O Ministério Público acatou a reivindicação, conforme ofício nº.31/2009 - CRS Sudeste.
7. Implantação CAPS Infantil Penha: **não cumprida**. O local para a implantação do CAPS está sendo definido, visando garantir a acessibilidade da população da região.
8. Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) Ermelino Matarazzo: **não cumprida**. A Organização Social está aguardando redefinição da Coordenadoria e Supervisão de Saúde da região para a contratação de profissionais.
9. Aquisição de mobiliário e equipamentos para a melhoria da Atenção à Saúde na Microrregião: **parcialmente cumprida**. A contratada recebeu somente a 1º parcela do recurso previsto no T.A nº 002/2008.
10. Manutenção dos serviços oferecidos no AMA Vila Sílvia e Implantação da UBS Vila Sílvia: **não cumprida**. A AMA e a UBS Vila Sílvia nem sequer foram implantadas.
11. Contratação de recursos humanos para reposição dos contratos emergenciais vencidos: **cumprida**.
12. Instalação da UBS Vila Matilde em prédio próprio: **não cumprida**. A proposta de mudança da UBS Vila Matilde apontava o prédio do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Penha como novo local para instalação. Entretanto, devido à decisão do Ministério Público comentada na Nova Ação nº 06 desse T.A, a mudança ficou inviabilizada.
13. Realocação e readequação das unidades UBS Vila Esperança, UBS Aricanduva, UBS Engenheiro Trindade, UBS Jardim Penha, CAPS Adulto Ermelino Matarazzo, CECCO Ermelino Matarazzo e adequações estruturais

em prédios próprios (ex: UBS Carlos Muniz e AE Maurice Paté): **não cumprida**.

14. Ampliação de serviços de ultrassonografia e Doppler: **cumprida**.

15. Implantação de UBS na região de Penha que corresponde às áreas de abrangência do Jardim Maringá, V. Dalila e Talarico: **ação prevista para o 4º Trimestre de 2009**.

3.5.4 - Visitas realizadas

Realizamos visitas às unidades do território Penha/Ermelino Matarazzo que estavam em destaque no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº. 009/2008, a seguir elencadas:

- AMA Jardim Popular – Objeto do Termo Aditivo nº 001/2008, com montante de aplicação previsto em R\$ 1.790.099,77 para 2008 e de R\$ 5.606.527,13 para 2009. É a única efetivamente gerenciada por esta Organização Social.
- AE Maurice Paté – Montante de aplicação previsto em R\$ 702.810,00, no Plano de Trabalho, para Novas Ações. É a unidade que utiliza o maior número dos médicos fornecidos pelo SECONCI.
- UBS Humberto Cerruti, UBS Burgo Paulista e UBS Cangaíba – Objeto do Termo Aditivo nº. 003/2009, R\$ 1.616.818,20, referente à suplementação de verbas para custeio de exames de imagem. Salientamos que o AE Maurice Paté também está incluído nessa suplementação de verbas desse Termo Aditivo, inclusive sendo a unidade com a maior produção de exames.

A seguir relatamos nossas observações nestas visitas, com enfoque nas duas maiores contratações: médicos e serviços por imagem:

a. AE Maurice Paté - Praça Nossa Senhora da Penha, nº 55.

O SECONCI, por meio da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM, oferece nesta unidade serviços de diagnósticos por imagem em um total mensal previsto de 6.151 exames, sendo: 1.965 raios-x, 2.235 ultra-sons, 1.780 mamografias e 171 densitometrias.

Constatamos que os controles dos exames são adequados. Em todas as unidades em que a SPX atua, o controle é o mesmo: os atendimentos são lançados diretamente em sistema informatizado por um funcionário do SECONCI, que repassa os dados para a Supervisão Regional de Saúde e para a Organização Social.

Nessa unidade, o SECONCI oferece os serviços de 24 profissionais médicos.



Os controles da presença dos médicos não são realizados por assinatura de ponto, verifica-se a presença por meio da produção diária. Quando de nossa visita constatamos que estavam presentes os médicos plantonistas do dia.

b. UBS Burgo Paulista - Rua José Silva Alcântara Filho, nº. 210.

Nesta unidade, o SECONCI disponibilizou uma cardiologista contratada por meio da empresa H&D Serviços de Saúde Ltda., que estava presente no momento de nossa visita. Da mesma forma que em outras unidades, não há controle direto da presença dos profissionais.

A empresa SPX Serviços de Imagem oferece o serviço de diagnóstico por imagem de mamografia, com previsão no plano de trabalho de 593 exames/mês, sendo que em junho foi produzido um total de 899 exames. Constatamos que os controles dos exames são adequados.

c. UBS Humberto Cerruti - Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, n.º 704.

Esta unidade divide o espaço físico com a AMA de mesmo nome, que começou sua atividade em março de 2008, diminuindo, portanto, o seu espaço físico.

O SECONCI contrata, nesta unidade, 09 funcionários administrativos, além da empresa SPX Serviços de Imagem.

A empresa SPX Serviços de Imagem oferece o serviço de diagnóstico por imagem de ultra-som, com previsão mensal de 753 imagens, sendo que em julho foram realizados 1.147 exames. Constatamos que os controles são adequados.

d. UBS/AMA Cangaíba - Avenida Cangaíba, nº. 3722.

A UBS Cangaíba divide seu espaço com a AMA de mesmo nome, que foi inaugurada em janeiro de 2007 e está sob a gerência da SPDM, por meio de convênio.

O SECONCI, por meio da empresa SPX Serviços de Imagem, oferece nesta unidade serviços de diagnósticos por imagem de raio-x, com a previsão mensal de 818 exames, sendo que em junho foram realizados 1.101 exames. Conforme verificamos, os controles são adequados.

O SECONCI oferece os serviços de 05 profissionais médicos, por meio da empresa Quintaes Serviços Médicos S/C Ltda. Os controles da presença dos médicos não são realizados por assinatura de ponto, verifica-se a presença por meio da produção diária.

e. **AMA Jd. Popular** - Avenida Jaime Torres, nº. 600.

É a única unidade de saúde totalmente gerenciada pelo SECONCI, incluída pelo Termo Aditivo nº. 01/2008 divide o espaço físico com a UBS de mesmo nome.

Possui contrato com a empresa SPX Serviços de Imagem, que fornece serviços de raio-x. O número previsto de exames é de 650 por mês, sendo que no mês de junho foram realizados 1.061 exames.

Os médicos são contratados por meio da empresa Quintaes, a saber: 03 clínicos médicos e 02 pediatras, com a previsão de 2.700 consultas/mês de clínica geral e 1.800 de pediatria.

Os médicos de plantão estavam presentes quando de nossa visita. Não há controle direto sobre a presença dos médicos, sendo esta verificada por meio da produção diária.

Além dos contratos já referidos nesta unidade, o SECONCI contrata as seguintes empresas: GUIMA para limpeza predial e VANGUARDA para segurança.

Esta AMA está instalada em um container e possui problemas em sua estrutura, tais como:

- No espaço entre a base da unidade e o solo há acúmulo de mato e entulho, e as telas colocadas para cobrir esse vão estão soltas, favorecendo a invasão de roedores e o acúmulo de água, representando riscos ao funcionamento da unidade.
- A instalação do oxigênio está em desacordo com a NR-32, norma regulamentadora de segurança de trabalho, conforme laudo de inspeção realizada por técnicos do SECONCI.
- A sala destinada ao atendimento odontológico não está adequada para a realização de exames de raios-X, pois as paredes não receberam baritação.
- Entre outras falhas no projeto da unidade identificamos a falta de ventilação na sala de enfermagem e a inadequação do tamanho da porta da sala de emergência, que é estreita para a passagem de maca.

Além destes apontamentos, verificamos também que as junções no piso estão enferrujadas e as cadeiras para a espera de atendimento estão, em boa parte, quebradas, motivo de nossa **Recomendação de nº 5.8.**



Adelina Clotilde dos Passos
RF. 100 406

3.6 – Compatibilidade com as Metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde

O presente Contrato foi celebrado com escopo no Plano Municipal de Saúde (2008-2009) que prevê no Eixo 2 – Fortalecimento da Gestão Municipal, no sub-eixo 2.1, a ação de aumentar o número de unidades sob gerenciamento das Organizações Sociais, cuja meta é aumentar em 25% as unidades sob contrato de gestão.

Para a Atenção Básica está prevista a ação de monitorar os indicadores de saúde e administrativos dos contratos de gestão pactuados com as Organizações Sociais, cuja meta é 100% dos 17 indicadores monitorados, trimestralmente.

Dentre os 17 indicadores, somente 2 (indicadores gerais: implantação de comissão de prontuários nas unidades com PSF e acompanhamento das atividades de educação continuadas) estão contemplados no quadro de indicadores de acompanhamento do contrato de gestão, para fins de liberação da parte variável, ainda assim, não dispõe de metas associadas. No Plano Municipal a meta é de 50% e 70% respectivamente.

A legislação própria sobre organizações sociais exige que seja efetuada a avaliação de desempenho através de indicadores de qualidade e de produtividade.

A medida de produção realizada nas unidades UBS/PSF e UBS/AMA em relação à produção esperada é **um indicador de produtividade**. Enquanto que a avaliação dos serviços bem como o aspecto da cobertura territorial da população representa **indicador de qualidade**.

Todo indicador precisa ter uma meta associada. E uma meta precisa ter objetivo, valor e prazo de realização.

Constatamos que o quadro de indicadores utilizados para a mensuração da realização e liberação da parcela variável não possui meta associada.

Os indicadores utilizados para acompanhamento do Contrato, com a finalidade de liberação, ou não, da parte variável, são apenas os indicadores qualitativos, não havendo, portanto, nenhum indicador de produtividade.

A unidade AMA Jardim Popular, única efetivamente gerenciada pela Contratada, possui quantidade **esperada** de atendimentos, conforme definido no Termo Aditivo nº 1.

Em síntese, o escopo do Contrato está compatível com o plano municipal de saúde (2008-2009), todavia, os apontamentos acima elencados em relação à precariedade dos indicadores e metas não permite a avaliação de desempenho da instituição contratada, inviabilizando a avaliação do controle externo e do controle social.

3.7 – Responsáveis pelas Áreas Auditadas

UNIDADE	NOME	CARGO	RF
SMS	Januário Montone	Secretário	7468059
SMS	José Maria da Costa Orlando	Secretário Adjunto	509073303
NTCSS	Henriqueta Aparecida Norcia	Coordenadora	5594162

4 - CONCLUSÃO

À vista dos exames documentais realizados, compreendendo o período de abril de 2008 a junho de 2009, e das diligências efetuadas, concluímos que o Contrato de Gestão nº 009/2008 firmado entre a SMS e a OS SECONCI não está sendo executado conforme o Termo de Contrato, respectivo Plano de Trabalho, Regulamento de Compras e a legislação pertinente, pelas impropriedades a seguir elencadas:

- 4.1 - O SECONCI gerencia apenas uma unidade na microrregião, a AMA Jardim Popular, não tendo livre acesso às demais, o que prejudica a autonomia da Organização Social para uma gestão plena, como é da própria natureza do Contrato (item 3.1.1), motivo da **Recomendação nº 5.1.**
- 4.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização não foi constituída, desobedecendo ao disposto no art. 40 do Decreto Municipal nº 49.523/08 (item 3.2.3).
- 4.3 - O SECONCI está efetuando contratação de médicos para a prestação de serviços por empresa interposta, infringindo a legislação e jurisprudência trabalhista (item 3.3.2), motivo da **Recomendação nº 5.2.**
- 4.4 - O empenho nº 69.551/08 apresenta um saldo de R\$ 17.000,00 não liquidado ou cancelado, infringindo o art. 29 do Decreto nº. 49.129/08, motivo da **Recomendação nº 5.3.**
- 4.5 - Os recursos financeiros repassados pela SMS não são depositados em conta corrente específica aberta para este Contrato de Gestão, em desacordo com o exposto no item I.B do Anexo Técnico 3 (Item 3.4.4), motivo da **Recomendação nº 5.4.**
- 4.6 - Não há análise da documentação de suporte das despesas realizadas pela Organização Social (item 3.4.4), motivo da **Recomendação nº 5.5.**



- 4.7 - A OS está pagando irregularmente "taxas de coordenação" ou "gerenciamento" dos serviços médicos para as empresas contratadas. (item 3.4.5), motivo da **Recomendação nº 5.6.**
- 4.8 - Os recursos são repassados sem que a SMS verifique sua efetiva aplicação, gerando um saldo disponível de R\$ 18.160.439,96 em junho de 2009, o que evidencia a baixa execução das ações previstas (item 3.4.7), motivo da **Recomendação nº 5.7.**
- 4.9 - Os indicadores analisados referentes ao primeiro trimestre de 2009 não foram aqueles estipulados no contrato. (item 3.5.2).
- 4.10 - Do total das 19 novas ações propostas para o período em análise, 36,84% não foram cumpridas. (item 3.5.3)
- 4.11 - As instalações da AMA Jardim Popular apresentam problemas estruturais (Item 3.5.4), motivo da **Recomendação nº 5.8.**
- 4.12 - Os indicadores e metas estabelecidos não permitem a avaliação de desempenho da instituição contratada (item 3.6).

5 - RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista o aperfeiçoamento das condições da prestação do serviço e dos controles existentes, recomendamos que a SMS:

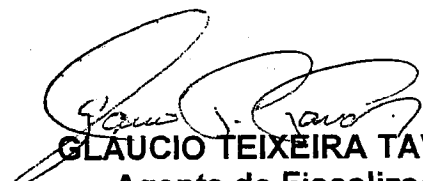
- 5.1 - Viabilize a transferência do gerenciamento das unidades de saúde da Microrregião Penha/Ermelino Matarazzo para o SECONCI (item 3.1.1).
- 5.2 - Determine que o SECONCI proceda à contratação direta de médicos para atendimento nas unidades de saúde (item 3.3.2).
- 5.3 - Regularize o saldo pendente de R\$ 17.000,00 do empenho nº 69.551/08 (item 3.4.2).
- 5.4 - Deposite os recursos financeiros na conta corrente aberta para este Contrato de Gestão. (Item 3.4.4).
- 5.5 - Aprimore o controle interno referente à fiscalização da gestão financeira do Contrato de Gestão (item 3.4.5).

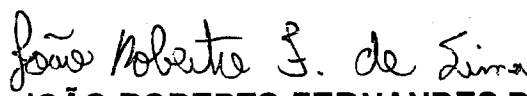
5.6 - Apure o total gasto, durante a vigência do Contrato, com "taxas de coordenação" ou "gerenciamento" dos serviços médicos, para que haja o ressarcimento do valor apurado aos cofres públicos (item 3.4.5).

5.7 - Avalie, periodicamente, os saldos disponíveis em conta corrente dos Contratos de Gestão, de forma a ajustar o valor dos repasses às reais necessidades desses Contratos, otimizando assim a aplicação dos recursos públicos (item 3.4.7).

5.8 - Exija que o SECONCI realize os reparos nas instalações da AMA Jardim Popular (item 3.5.4).

Em 07.10.2009


GLÁUCIO TEIXEIRA TAVARES
Agente de Fiscalização

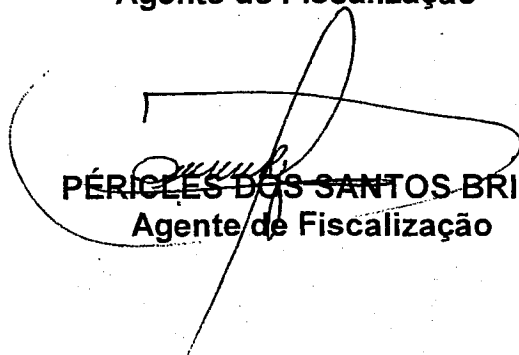

JOÃO ROBERTO FERNANDES DE LIMA
Agente de Fiscalização

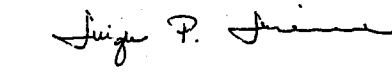

JOÃO SILVESTRE DOS SANTOS
Agente de Fiscalização


MARCIA S. AMARAL DE BUENO
Agente de Fiscalização


MARCOS ALCYR BRITO DE OLIVEIRA
Agente de Fiscalização


NATÁLIA SCHORR CARVALHO LEME
Agente de Fiscalização


PÉRICLES DOS SANTOS BRITO
Agente de Fiscalização


LUIZA PEREIRA LIMA
Supervisora

18080907EC10RT00109



**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Trata o presente do acompanhamento da execução do Contrato Gestão nº 009/2008, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo (SECONCI), referente a gestão dos serviços de Atenção Básica (UBS, PSF e AMA) e Especialidades para a Microrregião Penha/Ermelino Matarazzo.

O prazo de vigência do presente contrato é de 3 (três) anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, 14.04.08, podendo ser renovado depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos, das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

O presente trabalho abrangeu o período de abril de 2008, data da assinatura do Contrato, até junho de 2009, data de início dessa auditoria

De acordo com a Ordem de Serviço nº 2009.01136-004 foram realizados os procedimentos de fiscalização de acordo com o roteiro desenvolvido e padronizado por esta Coordenadoria para realização dos Acompanhamentos de Contratos de Gestão, cujos resultados encontram-se sintetizados no relatório de fls. 139 a 154, em que a equipe de auditoria assim concluiu:

"4 - Conclusão

À vista dos exames documentais realizados, compreendendo o período de abril de 2008 a junho de 2009, e das diligências efetuadas, concluímos que o Contrato de Gestão nº 009/2008 firmado entre a SMS e a OS SECONCI não está sendo executado conforme o Termo de Contrato, respectivo Plano de Trabalho, Regulamento de Compras e a legislação pertinente, pelas impropriedades a seguir elencadas:

4.1 - O SECONCI gerencia apenas uma unidade na microrregião, a AMA Jardim Popular, não tendo livre acesso às demais, o que prejudica a autonomia da Organização Social para uma gestão plena, como é da própria natureza do Contrato (item 3.1.1), motivo da **Recomendação nº 5.1.**

4.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização não foi constituída, desobedecendo ao disposto no art. 40 do Decreto Municipal nº 49.523/08 (item 3.2.3).

4.3 - O SECONCI está efetuando contratação de médicos para a prestação de serviços por empresa interposta, infringindo a legislação e jurisprudência trabalhista (item 3.3.2), motivo da **Recomendação nº 5.2.**

4.4 - O empenho nº 69.551/08 apresenta um saldo de R\$ 17.000,00 não liquidado ou cancelado, infringindo o art. 29 do Decreto nº 49.129/08 motivo da **Recomendação nº 5.3.**

4.5 - Os recursos financeiros repassados pela SMS não são depositados em conta corrente específica aberta para este Contrato de Gestão, em desacordo com o exposto no item I.B do Anexo Técnico 3 (Item 3.4.4), motivo da **Recomendação nº 5.4**.

4.6 - Não há análise da documentação de suporte das despesas realizadas pela Organização Social (item 3.4.4), motivo da **Recomendação nº 5.5**.

4.7 - A OS está pagando irregularmente "taxas de coordenação" ou "gerenciamento" dos serviços médicos para as empresas contratadas. (item 3.4.5), motivo da **Recomendação nº 5.6**.

4.8 - Os recursos são repassados sem que a SMS verifique sua efetiva aplicação, gerando um saldo disponível de R\$ 18.160.439,96 em junho de 2009, o que evidencia a baixa execução das ações previstas (item 3.4.7), motivo da **Recomendação nº 5.7**.

4.9 - Os indicadores analisados referentes ao primeiro trimestre de 2009 não foram aqueles estipulados no contrato. (item 3.5.2).

4.10 - Do total das 19 novas ações propostas para o período em análise, 36,84% não foram cumpridas. (item 3.5.3)

4.11 - As instalações da AMA Jardim Popular apresentam problemas estruturais (Item 3.5.4), motivo da **Recomendação nº 5.8**.

4.12 - Os indicadores e metas estabelecidos não permitem a avaliação de desempenho da instituição contratada (item 3.6).

5 - RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista o aperfeiçoamento das condições da prestação do serviço e dos controles existentes, recomendamos que a SMS:

5.1 – Viabilize a transferência do gerenciamento das unidades de saúde da Microrregião Penha/Ermelino Matarazzo para o SECONCI (item 3.1.1).

5.2 – Determine que o SECONCI proceda à contratação direta de médicos para atendimento nas unidades de saúde (item 3.3.2).

5.3 – Regularize o saldo pendente na conta corrente aberta para este Contrato de Gestão (Item 3.4.2).

5.4 - Deposite os recursos financeiros na conta corrente aberta para este Contrato de Gestão. (Item 3.4.4).

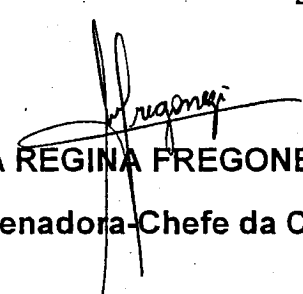


- 5.5 -** Aprimore o controle interno referente à fiscalização da gestão financeira do Contrato de Gestão (item 3.4.5).
- 5.6 -** Apure o total gasto, durante a vigência do Contrato, com "taxas de coordenação" ou "gerenciamento" dos serviços médicos, para que haja o ressarcimento do valor apurado aos cofres públicos (item 3.4.6).
- 5.7 -** Avalie, periodicamente, os saldos disponíveis em conta corrente dos Contratos de Gestão, de forma a ajustar o valor dos repasses às reais necessidades desses Contratos, otimizando assim a aplicação dos recursos públicos (item 3.4.7).
- 5.8 -** Exija que o SECONCI realize os reparos nas instalações da AMA Jardim Popular (item 3.5.4)."

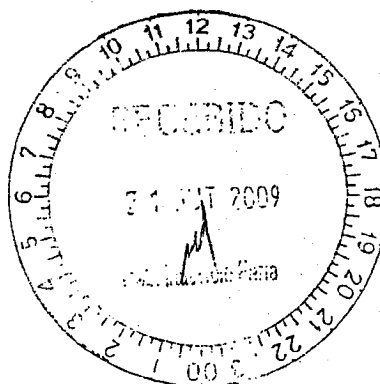
Informamos que esta contratação, Contrato e seus Termos Aditivos, encontra-se analisada no TC 72.001.870/09-80 onde concluímos que existem impropriedades de ordem formal e de mérito.

À consideração de Vossa Excelência.

Em 09.10.2009


MARA REGINA FREGONEZI
Coordenadora-Chefe da C IV


LUIZ CAMARGO
Subsecretário de Fiscalização Controle



SEGUIE juntaa nesta data _____ papel p/ informacão rubricado sob n.º 157
Em, 29, 10, 09 (a) _____ documento _____
Pedro Bispo dos Anjos
Gab - MF

29/10/09
MANOEL FELICIANO
Assessor de Gabinete
Gab-MF



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 70

do processo nº 08-314 de 20 10, 4 de 2 de 13 (a) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À

SGP.33

Para arquivamento, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

04/02/2013

Solange Rainone dos Santos

Supervisora de SGP.22

